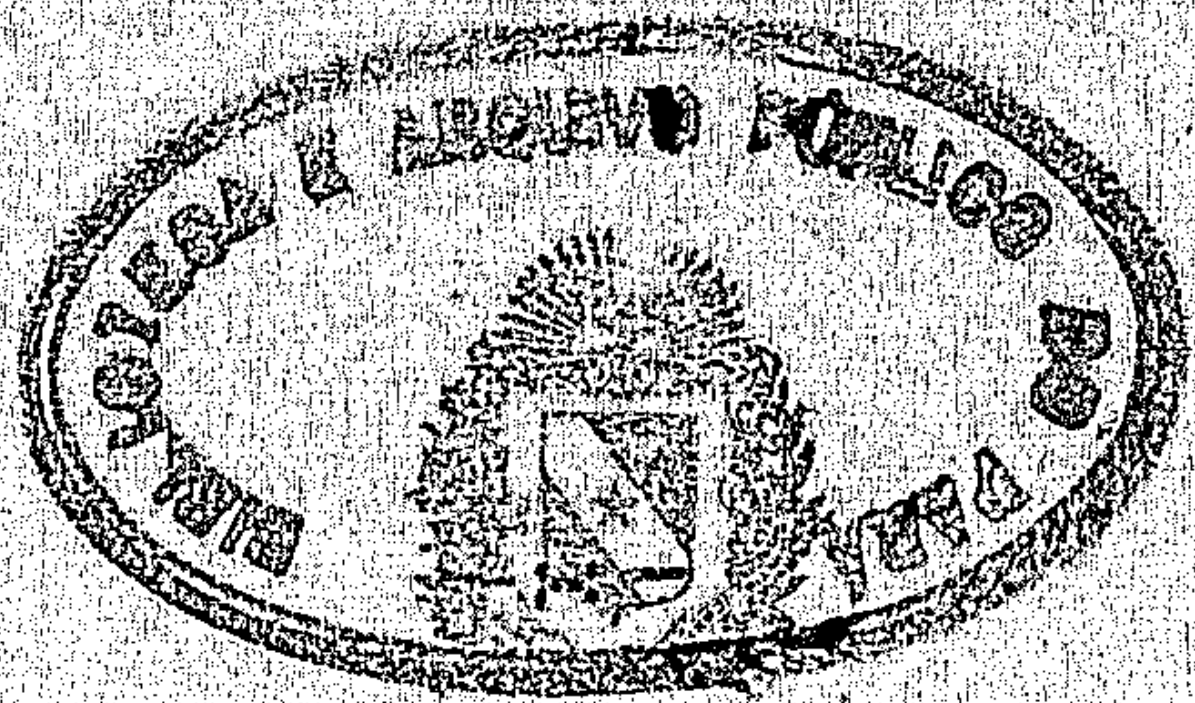




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1958 ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.854

RAZÕES DO VETO PARCIAL
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Nesta
Acusando recebido o ofício especial de Vossa Excelência de n.º 79, datado de 6 de agosto de 1958, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça a 4 do mês de setembro corrente, referindo-se à transformação de cargo isolado de provimento efetivo, em cargo isolado de provimento em comissão, com elevação do respectivo padrão, pedindo a sua sanção e promulgação, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Governo nos termos dos arts. 29, § 1.º e 42, n.º II, da Constituição Estadual, resolveu vetar parcialmente dito projeto de lei, excluindo o art. 2.º o que ficará assim redigido:

"Art. 1.º Fica transformado em cargo isolado, de provimento em comissão, de 'Diretor de Expediente', a cargo isolado, de provimento efetivo, de 'Chefe de Expediente', lotado nas Secretarias de Estado.

Parágrafo único. É assegurada a situação pessoal dos atuais ocupantes efetivos dos cargos cujas funções passam a ser exercidas em comissão nos termos deste artigo.

Art. 2.º Vetado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apresento a Vossa Excelência as nossas

Atenciosas saudações.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

RAZÕES DO VETO TOTAL
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Nesta
Acusando recebido o ofício Especial de Vossa Excelência sob n.º 118, datado de 25 de agosto de 1958, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça no dia 4 de setembro corrente, encaminhando a este Executivo o Projeto de Lei também de n.º 118, de 14 do mesmo mês de agosto, referente à fixação de padrão e aumento de vencimentos de motoristas lotados no Educandário "Nogueira de Faria", Departamento de Águas, Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio-Rural, Instituto "Lauro Sodré" Matadouro do Maguari e Presídio "São José", pedindo a sua sanção e promulgação, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência, que o Governo do Estado, usando de suas atribuições, resolveu vetar totalmente, dito Projeto de Lei, por constituir exceção prejudicial aos direitos da totalidade dos servidores públicos sendo, portanto, contrário aos interesses do Estado, nos termos dos arts. 29, § 1.º e 42, n.º 55 da Constituição Estadual.

Atenciosas saudações
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RAZÕES DO VETO TOTAL
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Nesta
Acusando recebido o Ofício Especial de Vossa Excelência sob n.º 119, datado de 25 de agosto de 1958, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça no dia 4 de setembro corrente, encaminhando a este Executivo o Projeto de Lei também de n.º 119, tendo como objetivo a abertura de crédito especial para a construção do Palácio do Legislativo e da Justiça, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo do Estado, no gozo de suas prerrogativas legais, e nos termos dos arts. 29, § 1.º e 42, N.º II da Constituição Estadual, resolveu vetar totalmente dito Projeto de Lei, por entender ser ele contrário aos interesses do Estado, no momento, embora reconhecendo a grande utilidade de melhores instalações para as atividades dos componentes daqueles ilustres órgãos públicos.

São estas as razões do nosso veto.

Atenciosas saudações,
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Anexo: Projeto de Lei citado LPA.

RAZÕES DO VETO TOTAL
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Nesta
Acusando recebido o ofício Especial de Vossa Excelência, sob n.º 124, datado de 25 de agosto de 1958, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça no dia 4 de setembro corrente, encaminhando a este Executivo o Projeto de Lei também de n.º 124, de 14 do mesmo mês de agosto, concernente à criação de cargos, e funções gratificadas, pedindo a sua sanção e promulgação, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo do Estado, de acordo com as suas prerrogativas estatuidas pelos arts. 29, § 1.º e 42, n.º II, da Constituição do Estado, resolveu vetar totalmente mencionado projeto de lei, por considerá-lo contrário aos interesses do Estado, dando que o seu objeto constitui exceção prejudicial aos demais servidores públicos.

São estas as razões do nosso veto.

Atenciosas saudações,
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

RAZÕES DO VETO TOTAL
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Nesta

Acusando recebido o Ofício Especial de Vossa Excelência sob n.º 128, datado de 25 de agosto de 1958, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça a 4 de setembro corrente, e encaminhando a este Executivo o Projeto de Lei também de n.º 126, de 14 do mesmo mês de agosto, concernente à fixação de dia feriado, e pedindo a sua sanção e promulgação, o Governo, no gozo de suas prerrogativas, e amparado nos termos dos arts. 29, § 1.º e 42, N.º II, da Constituição Estadual, tem a honra de comunicar a Vossa Excelência que resolveu vetar totalmente dito Projeto de Lei, por considerá-lo contrário aos interesses do Estado, e talvez, até prejudicial ao próprio Comércio, ante o número de feriados já existentes.

São estas as razões de nosso veto.

Atenciosas saudações,
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

RAZÕES DO VETO TOTAL
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Nesta
Acusando recebido o ofício Especial de Vossa Excelência sob n.º 128, datado de 25 de agosto último, protocolado na Secretaria do Interior e Justiça no dia 4 de setembro corrente, encaminhando a este Executivo o Projeto de Lei também de n.º 128, de 14 de agosto, concernente à concessão de isenção de imposto de transmissão de propriedade ao Banco de Crédito da Amazônia S/A, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo amparado nos termos dos arts. 29, § 1.º e 42, n.º II, da Constituição Estadual, resolveu vetar totalmente dito Projeto de Lei, por ser o mesmo contrário aos interesses do Estado e com a circunstância de ser o Banco de Crédito da Amazônia S/A uma instituição que está em perfeitas condições de satisfazer as suas obrigações.

São estas as razões de nosso veto.

Atenciosas saudações,
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N.º 147 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Afastar, de acordo com o que dispõe o art. 15, da Resolução n.º 4.711, de Tribunal Superior Eleitoral, Antonio Pinheiro Filho, da função de Comissário de Polícia em Tucumanduba, Município de Abaetetuba, a contar de 2 do corrente, em virtude de ser candidato a Vereador à Câmara da-

quê Municipal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Benedito Wilfredo Monteiro, do cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo único da Comarca de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve designar o 3.º sargento Waldemar Rodrigues de Araújo, da Polícia Militar do Estado, para exercer a função de delegado de polícia no município de Óbidos, na vaga de Raimundo de Azevedo Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Raimundo de Azevedo Gomes da função de delegado de polícia no município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juracy Alves da Silva, ocupante do cargo de Atendente, classe A, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N.º 2, da Secretaria de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6263

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	500,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.300,00
 1 Página comum, uma vez " 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 % Idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente cobrado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 30 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem do direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 6 de agosto a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do EstadoPaulo Leproux Pinto da Costa
Secretário de Estado de Saúde Pública**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1958**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcioná-

rios públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Moacir Vogado Abadessa, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Aguas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**Jarbas de Castro Pereira**

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo.

Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 11-9-58.

Ofícios:

N. 503, do Tribunal de Justiça do Estado — Remetendo cópia do telegrama de Silvestre Reis, vereador, oriundo de Santarém.

Informar que o ex-delegado de Polícia se encontra preso em seu Quartel, aguardando inquérito.

N. 210 da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 288.000,00 proveniente de subvenção do Estado à mesma — A. S. F., para dizer.

GABINETE**DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Secretário do Interior e Justiça.

Em 10-9-58.

Petição:

0294 — Oséas Oliveira, comissário de Polícia na vila de Benfica, município de Ananindeua, solicitando exoneração. — A superior deliberação do Exmo. Sr. General Governador.

Ofícios:

Em 12-9-58.

S/n., da Imprensa Oficial — sobre um exemplar da Lei Orgânica dos Municípios, em vigor neste Estado, para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — Anexo: n. 2.525/01832, do T.C.E.M.G. — Responder informando que o Governo vai mandar reeditar a publicação. Assim que isso ocorra, que seja remetido um exemplar a esta Secretaria, Oficial ao T.C. de Minas, explicando a demora.

N. 585, da Secretaria de Estado de Produção — Acusando o recebimento do of. n. 753, da SIJ. — Arquivo-se.

S/n., da Delegacia de Polícia de Breves — Respondendo

o of. n. 567, e 4-7-58-SIJ, em que é interessada d. Aparícia de Souza Dias. — Arquivo-se.

N. 10, do Consulado de Portugal, neste Estado. — Acusando o recebimento do of. n. 806, da S.I.J. — Arquivo-se.

N. 130, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, acusando o recebimento do of. n. 770, da SIJ — Arquivo-se.

Em 12-9-58.

N. 397, da Inspeção da Guarda Civil — Apresentando o guarda civil de 3a. classe n. 126, Wallace Sales de Freitas. — Ciente. Arquivo-se.

Telegramas:

Em 9-9-58.

N. 273, de Tucuruí — Ciente. Arquivo-se.

N. 377, do 1o. tenente Eladir Nogueira Lima, delegado de polícia. — Ciente. Arquivo-se.

N. 378, do sargento Pedro, delegado de Capanema. — Arquivo-se.

Em 11-9-58.

N. 379, de José Lisboa Cavalcante, delegado de Polícia, Igarapé-Açu. — Arquivo-se.

N. 380, de Virgílio Ubaldos dos Reis Cavallero, 1o. sargento delegado de Polícia de Nova Timbeteua. — Arquivo-se.

N. 381, de Antonio Dantas, comissário de Polícia de Soure — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, na parte referente ao reforço.

Em 12-9-58.

N. 382, de José Pantoja da Silva, delegado de Polícia. — Arquivo-se.

N. 383, de Enéas Montfredo Borges, delegado de Polícia de S. Sebastião da Boa Vista. — Arquivo-se.

N. 384, de Julio Soares Feitosa, sub-delegado de Castanhal. — Ciente. Arquivo-se.

N. 385, de Amadeu Mendes da Silva, delegado de Polícia de Maracanã. — Arquivo-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

Despachos exarados pelo Sr. Diretor deste Departamento.

Em 11 e 12-9-1958.

M. Vieira & Cia. — Indeferido, à vista da informação. Intime-se para o pagamento no prazo de dez dias, salvo o direito de defesa dentro do mesmo prazo.

— Fábria União, Indústria e

Comércio S. A. — À vista da informação, como requer.

— Durval Souza & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

— Arthur Costa & Cia. Ltda. — Atenda-se a solicitação do sr.

Diretor do D. R. Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

— R. Sampaio. — À vista da informação, como requer.

— Maria Araujo Nogueira. —

A vista da informação, como requer.

— Resque & Cia. — Aos notificantes, para informarem.
— Solano Rodrigues & Cia. Ltda. — Diga o fiscal do distrito.
— Sindicato dos Hotéis e Similares de Belém. — Aos fiscal do distrito, para os devidos fins.
— Francisco de Oliveira Pinto. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Solano Rodrigues & Cia. Ltda. — A Seção Mecanizada, para os devidos fins.
— Gonçalves Comércio e Navegação S. A. — Ao func. João Lima.

— Casa Marc Jacob S. A. — A Seção Mecanizada.
— Sobral Santos S. A. — Ao funcionário João Lima.
— Lourival de Luz Pinheiro, Raimunda Pereira da Silva. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Moraes Gonçalves & Cia. — Ao funcionário João Lima.
— Helena Jorge Maciel. — Aos fiscais Gualberto e Barata, para procederem o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

— Nicolau da Costa & Cia. Ltda., Y Yamada & Cia., Victor C. Portela S. A. Representações e Comércio Nicolau Conte & Cia. Ltda., Albino Fialho, Joaquim Soares Santos. — A Seção Mecanizada.

— Café Albano Ltda. — Diga o fiscal do distrito.
— Joaquim Soares Santos. — Ao funcionário Deoclécio, para os devidos fins.

— A. D. Costa & Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa, para os devidos fins.

— Ana Cabral Soares. — Ao fiscal do distrito, para informar.
— Y. Yamada & Cia. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— J. F. Rothéa & Cia. — Arquivo-se.

— Lima Irmão & Cia. — Aos fiscais Barata e Gualberto, para informação e parecer.

— Manoel Rodrigues & Cia. — A Seção Mecanizada.
— Anísio Resque — Diga o fiscal do distrito.

— Alexandre Fraiha. — Ao Inspetor de Rendas J. Pinho e ao fiscal França, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

— Sá Ribeiro Comércio e Indústria S. A. — Ao funcionário João Lima.

— Esso Standard do Brasil Inc. — Ao funcionário João Lima.

— Clementino Abreu. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— A Cia. de Cigarros Souza Cruz. — A Seção de Exatarias, para informação e parecer.

— J. M. Bezerra & Cia. — Ao funcionário João Lima.

— Raimundo Monteiro. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Manoel Alves de Souza, A. P. M. Oliveira. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Perfumarias Phebo S. A. — Ao funcionário João Lima.

— R. S. Alves, Joaquim Anta da Costa. — A Seção Mecanizada, para inscrever.

— J. P. Davila, Bastos & Lourenço, J. J. Souza. — A funcionária Célia.

— José Couceiro de Araujo. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Salim F. Bouez & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

— Amazônia Engenharia In-

dústria e Comércio Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Pereira & Almada. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Martini, Representações e Comércio S. A. — Ao func. João Lima.

— J. Medeiros & Cia. — A Seção Mecanizada, para inscrever.

— Manoel Alves de Souza. — A funcionária Célia Venturiere.

— Francisco de Oliveira Pinto. — A funcionária Célia Venturiere.

— Piqueira Diniz & Ca. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa, para os devidos fins.

— Y. Yamada & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

— M. Silva. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— E. C. de Souza. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Andrade Bernardes & Cia. — Ao funcionário João Lima.

— A Soc. An. White Martins. — Ao funcionário João Lima.

— Martins Pinheiro & Cia. — A Seção Mecanizada.

— José Inácio da Silva. — Arquivo-se.

— Pinheiro & Matos. — A Seção Mecanizada.

— Sebastião Lima. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Massoud & Cia. — Ao funcionário João Lima.

— I. C. Gonçalves. — Aos fiscais Dulceldio e Pauxis, para procederem o encerramento do Livro de Registros de Mercadorias.

— J. V. Costa. — A Seção Mecanizada.

— Cunha Maia Ind. e Comércio S. A. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 12.9.1958.

Processos:
N. 4034, de Maurilo Dias de Ataíde. — Verificado, embarque-se.

— N. 4063, de Oscar Nogueira Barra. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 868, da Divisão de Defesa Sanitária Animal. — Embarque-se.

— N. 3789, da Rio Impex S. A. — Importadora, Exportadora e Industrial. — As Seções 1a. e 2a., para os devidos fins.

— N. 4062, de Marie Chislaine Darmstaeter. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4065, de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4064, de Mesbla S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 4066, de José Nunes de Castro. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4053, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Seção.

— N. 4059, de J. Fonseca & Cia. — A 1a. Seção, para fazer a transferência.

— N. 4057, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A. — A 2a. Seção.

— N. 168, da 1a. Zona Aérea (Q. G.). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4068, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 4067, de Fazendas Ube- raba S. A. — Dada baixa no ma-

nifesto geral, verificado, entregue-se.

— S.n. do Serviço Social da Indústria (SESI). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4075, de Rui Guilherme Barata. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4071, de Constantino Ferreira Pinto. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns 4070 e 4069, do mesmo requerente. — Idêntico despacho.

— N. 1277, da Secretaria de Estado de Finanças. — Dê-se ciência à Contadoria e arquivar-se.

— N. 58, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ref. Dac — Almojarifado — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 58, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ref. Dac — Almojarifado — Embarque-se.

— N. 527, da Petrobrás. — Arquivo-se.

— N. 11, da Coletoria Estadual de Almeirim. — Ao func. J. Pinheiro, para processar o recolhimento.

— N. 4073, de Gonçalo da Costa e Silva. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4075, do dr. Otávio Meira. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4074, da Granja S. José. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4077, de Joaquim da Silva Neves. — A Secretaria, para encaminhar.

— N. 4076, de Joaquim da Silva Neves. — Certifique-se o que constar.

— N. 4078, de Comércio de Madeiras e Representações Ltda. — Informe o chefe da Coleta de Estatística sobre o processo do despacho.

— N. 4085, do Departamento de Estradas de Rodagem. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4079, de I. L. S. Maia. — Verificado, embarque-se.

— N. 4084, do dr. Angenor Pena de Carvalho. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4086, de Carlos Alberto Teixeira. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4083, da Granja Mejer. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4082, de Carlos Alberto Xavier Teixeira. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4087, do dr. Otávio Meira. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4088, de Costa Representações e Comércio Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 4094, de Armênio Dourado & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4096, de José Trindade Loureiro. — Ao chefe do posto fiscal de Entroncamento, para permitir a passagem.

— N. 4100, de Mário Rossy. — Verificado, entregue-se.

— N. 4099, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 180, do Ministério da Agricultura. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 327, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 329, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 201, do Instituto da Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 350, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4081, de Alziro Neves. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4091, de Aloisio Ferreira de Souza. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4093, das Caixas Registradoras Nacional S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 4101, de Paulo Pirani. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4102, de Leopoldina Pissini Massamormile Pirani. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4095, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A. — Ao func. Junílio Braga, para assistir e informar.

— N. 4090, de Soares Coelho & Cia. — A 1a. Seção e, posteriormente, a Tesouraria, para os devidos fins.

— N. 4089, de Borges & Cia. — Como requer. A 1a. Seção e, posteriormente, a Tesouraria, para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

— T E S O U R A R I A —

SALDO do dia 11.9.1958 9.585.384,00

Renda do dia 12.9.1958 1.199.422,30

Recolhimentos e descontos 146.525,00

SOMA 10.931.331,30

Pagamentos efetuados no dia 12.9.1958 1.696.198,10

SALDO para o dia 15.9.1958 Cr\$ 9.235.133,20

Departamento de Despesa, 12 de setembro de 1958. — EXPEDITO ALMEIDA, Diretor.

— T E S O U R A R I A —

SALDO do dia 10.9.1958 7.861.978,10

Renda do dia 11.9.1958 3.693.349,00

Recolhimentos e descontos 227.831,40

SOMA 11.783.158,50

Pagamentos efetuados no dia
11-9-58 2.197.774,50

SALDO para o dia 12-9-1958 9.585.384,00

Departamento de Despesa, 12 de setembro de 1958. — EXPE-
DITO ALMEIDA, Diretor.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
ARRECAÇÃO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1958

Renda de hoje para o Tesouro	1.199.412,30
Renda de hoje comprometida	454.818,30
Total de hoje	1.654.230,60
Total até ontem	15.938.811,90

Total até hoje	17.593.042,50
Total até 30 de agosto	367.919.738,40

Total Geral 385.512.780,90

ARRECAÇÃO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1958

Renda de hoje para o Tesouro	899.375,80
Renda de hoje comprometida	284.509,90
Total de hoje	1.183.885,70
Total até ontem	19.372.887,50

ARRECAÇÃO DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1958

Renda de hoje para o Tesouro	1.588.263,50
Renda de hoje comprometida	213.571,50
Total até hoje	1.799.835,00
Total até ontem	17.593.052,50

Total de hoje	19.372.887,50
Total até 30 de agosto	367.919.738,40

Total Geral 387.292.625,90

Visto: — (Assinatura ilegível) Diretor. — Confere: NEUSA
CARVALHO, pelo Contador.

MONTEPIO DOS FUNCIO- NARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO MONTEPIO

Ata da 143a. Sessão Ordinária do
Conselho Administrativo do Mon-
tepio, realizada no dia 1 de
agosto de 1958.

(a) Oscar Nicolau da Cunha Lau-
zid, Presidente.

(a) Edgar Batista de Miranda.

(a) Antonio Expedito Chaves
de Almeida.

(a) Pedro da Silva Santos.

(a) Miguel Fonteles Filho.

Ao primeiro dia do mês de ago-
sto de mil novecentos e cinquenta
e oito, nesta cidade de Belém,
Capital do Estado do Pará, no pré-
dio onde se acha instalada a sede
do Montepio dos Funcionários Pú-
blicos do Estado do Pará, às quinze
horas, presentes os Senhores Oscar
Nicolau da Cunha Lauzid, Presi-
dente, e os membros Edgar Ba-
tista de Miranda, Miguel Fonteles
Filho, Pedro da Silva Santos, An-
tonio Expedito Chaves de Almei-
da, comigo Alvaro Moacyr Ribe-
iro, Secretário, retro assinado, reu-
niu-se o Conselho Administrativo,
em sessão ordinária para tratar
de assunto de interesse do Mon-
tepio. Pelo Senhor Presidente foi
declarada aberta a sessão, man-
dando ler a ata da sessão anterior
que foi aprovada. Em seguida o
Senhor Presidente tomando compen-
simento do expediente que lhe foi
presente nesta sessão passou a des-
pachá-lo da forma seguinte: —

Distribuição de processos — De
arbitramento de pensão e paga-
mento de pecúlio requerido por
Hilda da Silva Dantas, viúva de
Raimundo da Silva Dantas, ao
Conselheiro Pedro da Silva San-
tos, para seu voto: de arbitramen-
to de pensão e pagamento de pe-
cúlio em que são requerentes En-
dina Monteiro Simões, viúva de
Amadeu Burlamaque Simões, Mer-
cês de Souza Aguiar, viúva de

Antonio Rodrigues de Aguiar, Ma-
ria de Nazaré Pereira de Souza,
pelo falecimento de seu pai Percio
Franklin de Souza, ao Conselheiro
Edgar Batista de Miranda, para
seu voto: de arbitramento de
pensão e pagamento de pecúlio
em que são requerentes Olívia Cha-
ves Pereira de Castro, viúva de
João Pereira de Castro e Tere-
za de Jesus Corrêa de Miranda por
falecimento de sua filha Hilda
Corrêa de Miranda ao Conselheiro
Antonio Expedito Chaves de Al-
meida para o seu voto. Também
foram distribuídos aos Conselheiros
Pedro da Silva Santos e Antonio
Expedito Chaves de Almeida, res-
pectivamente os processos de re-
versão de pensão e pagamento de
pecúlio em que são requerentes
Constância Gomes Cristo, Maria
Eymunda de Souza e Deolindo
Guimarães Rodrigues. Em seguida
o Senhor Presidente, em Despacho,
mandou retornar a Divisão de Be-
nefícios do Montepio do Estado, os
processos em que são interessados
Francisco Assis Magalhães e Adal-
gisa Santos Nascimento. Após es-
tes despachos, o Conselho aprovou
por unanimidade o voto do Con-
selheiro Pedro da Silva Santos, no
sentido de ser feita a inscrição
requerida por Alexandrina Pinto
Coimbra em favor de suas netas
Bárbina Nazaré Maria de Fátima,
Maria de Nazaré e Maria da Con-
ceição. E nada mais havendo a
tratar e nem quem quizesse fazer
uso da palavra, mandou o Senhor
Presidente que encerrasse a sessão,
lavrando-se a presente ata para
ser lida e submetida à considera-
ção do Conselho na próxima reu-
nião. Eu, Alvaro Moacyr Ribe-
iro, Secretário, o escrevi e assino com
o Senhor Presidente. (aa) OSCAR
NICOLAU DA CUNHA LAUZID, Pre-
sidente e ALVARO MOACYR RI-
BEIRO, Secretário.

Confere com o original:
Em, 11 de setembro de 1958 —
(a) ALVARO MOACYR RIBEIRO,
Secretário.

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Va-
lorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Muni-
cipal de Capim, no Estado do Pará, para aplicação da
verba de Cr\$ 1.000.000,00 — dotação de 1958, destinada
à reforma, instalação e ampliação do sistema de ener-
gia elétrica da sede daquele Município.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Eco-
nômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Capim,
daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e
PREFEITURA, representada a primeira pelo seu Superin-
tendente, Dr. Waldir Bounid, e a segunda pelo seu Prefeito,
senhor Pascoal Bailão da Fonseca indentificado neste ato
como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos
do artigo dezasseis (16), da lei número mil oitocentos e seis
(1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta
e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei,
pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta
e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de
outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e
cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de
março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas
da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16)
de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas
cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará
da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de de-
zembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959)
(art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953),
ficando todavia, automaticamente prorrogado por um ano
se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver
ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a
PREFEITURA, obriga-se a empregar os recursos que lhe
serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula se-
guinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente
rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a
este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu
único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços
previsto no presente acôrdo, a SPVEA entregará a PRE-
FEITURA, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 valôr da dotação
constante do Orçamento da União para o exercício corrente,
Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 SPVEA; Des-
pesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Eco-
nômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Cons-
titucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia
(Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Des-
pesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social;
3.3.0.0 — Energia; 3.3.2.0 — Serviços Elétricos; 14 —
Pará; 2 — Reforma, instalação e ampliação do sistema da
energia elétrica na sede dos seguintes Municípios, em con-
vênio com as respectivas prefeituras: 1 — Capim
Cr\$ 1.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do
crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere
esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será
feito em parcela e segundo as disponibilidades em dinheiro
da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da pri-
meira parcela à aprovação por esta das contas relativas às
dotações recebidas pela segunda contratante no exercício
anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PREFEITURA prestará
contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento
do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por
esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem

a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A PREFEITURA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHID.

PASCOAL BAILÃO DA FONSECA.

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES.

Testemunhas:

Leonei Monteiro.

Alvaro de Moraes Cardoso.

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1958, destinada à reforma, instalação e ampliação do sistema de energia elétrica na sede do Município de Capital, em convênio com a respectiva Prefeitura.

I — Aquisição de um grupo gerador, composto de um motor Diesel marca "KWM" de 33 HP, acoplado a um gerador trifásico de 23 KVA, 220/127 volts, 50 ciclos	370.000,00
II — Aquisição de um quadro de distribuição com todos os instrumentos e chaves com fusíveis para dois circuitos	14.000,00
III — Montagem do grupo gerador ..	16.000,00
IV — Aquisição de 800 quilos de fio de cobre nú n. 8	280.000,00
V — Ampliação do prédio da Casa da Força, correspondente a 20m2..	100.000,00
VI — Aquisição de 300 postes de madeira de lei de 6 metros de altura	90.000,00
VII — Mão de obra, para assentamento dos postes e rede elétrica	60.000,00
VIII — Construção de um tanque de concreto armado para comestível ..	20.000,00

XI — Transportes	10.000,00
X — Eventuais	40.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.000.000,00

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Empresa de Transporte do Rio Guamá, de Manoel Francisco de Almeida, para aplicação de Cr\$ 100.000,00 — parte da verba de Cr\$ 300.000,00 — dotação de 1958, destinada à segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Empresa de Transporte do Rio Guamá, de Manoel Francisco de Almeida, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EMPRÊSA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu proprietário, Senhor Manoel Francisco de Almeida, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual rege as disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, no que que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EMPRÊSA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EMPRÊSA, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), parte do valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL; — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações; 3.4.1.0 — Transporte Fluvial; 14 — Pará; 3 — Para auxiliar a Empresa de Transporte do Rio Guamá, de Manoel Francisco de Almeida: Cr\$ 300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da pri-

meirá parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EMPRESA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feito até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EMPRESA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHD

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Manoel Borges Neto

Alvaro de Moraes Cardoso

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Empresa de Transporte do Rio Guamá, de Manoel Francisco de Almeida, para aplicação do destaque de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), classificados em primeira prioridade, da verba de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, como auxílio ao mesmo.

Recuperação parcial do barco-motor "Almeida", através de obras de reparação do casco, inclusive substituição de parte do cavername e faldas do mesmo; calafetos em geral; reparos na tolda, camaretos, roda de pópa e demais partes das obras mortas, bem como pintura generalizadas Cr\$ 100.000,00

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, faço público que fica aberta a Concorrência Pública, para venda dos veículos abaixo discriminados, de propriedade do Departamento Estadual de

Águas.

1 Automóvel Ia-Salle Sedan, de 4 portas, ano de 1937, motor n. 2.257.789.

1 Caminhão Internacional K-5, motor n. 93-674, com carroceria de madeira.

1 Caçamba White W-C-22, ano 1950, motor n. 33-026, com carroceria de ferro, basculante.

1 Caminhão Chevrolet Gigante, ano 1936, motor n. 406-5.206, com carroceria de madeira.

1 Caminhão White W-A-20, ano de 1948, motor n. 120-A-6.501, com carroceria de madeira.

1 Pick-up 0005, modelo de guerra, motor n. 81.525.340.

1 Camionete Chevrolet, motor n. 560.867, ano 1942.

1 Truck Ford, motor n. 166.133.

1 Caçamba White, motor n. W-A-20-18.635.

1 Trator D-8, funcionando.

1 Trator D-8, no estado.

1 Trator D-4, no estado.

1 Serreper Le-Tourneau.

1 Escavadeira Northwest de 3 1/4 jardas.

Os interessados deverão

apresentar suas propostas em

duas vias, devidamente sela-

das e assinadas, com firmas

reconhecidas em tabelião, em

envelope lacrado e endere-

çado ao Departamento Esta-

dual de Águas, contendo por

fora a declaração "proposta

para a concorrência pública",

até as 11 horas do dia 20 de

setembro corrente, contendo

preço em separado (uma pro-

posta para cada um dos veí-

culos acima citados).

As propostas serão abertas

às 11 horas do dia 20 de se-

tembro de 1958, na Diretoria

do Departamento Estadual de

Águas, em presença dos in-

teressados, e após submetidas

à apreciação do Exmo. Sr.

Gal. Governador do Estado.

Os veículos a que se refere

o presente Edital, poderão

ser examinados na Garage do

Utinga, sito à Estrada do

Utinga.

Os concorrentes cuja pro-

postas forem vencedoras

(maior preço), deverão, para

receber o veículo escolhido,

fazer prova de estar quites

com a Fazenda Estadual e

recolher ao Departamento

Estadual de Águas a impor-

tância correspondente, a ofer-

ta, se aceita pelo Governo.

O Governo se reserva o

direito de anular a presente

concorrência, desde que não

convenha aos interesses do

Estado a venda dos veículos.

O Diretor Geral do DEA,

poderá rejeitar a proposta

vencedora, caso a mesma, es-

teja com o preço abaixo da

avaliação técnica do veículo.

Os vencedores da presente

concorrência ficarão com a

responsabilidade do transpor-

te das viaturas ou máquinas

adquiridas, no estado em que

elas se encontram, dentro de

5 (cinco) dias, a contar da

notificação.

Departamento Estadual de

Águas, em 3 de setembro de

1958. — (a) Eng. Celestino

Pereira da Rocha, diretor

geral.

(G. — 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12,

13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20/9/58)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, notifico, pelo presente edital, a Sra. Celina Barata Pires, ocupante efetiva do cargo da classe "K", da carreira de "Contabilista", do Q. U., lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir seu cargo, nesta repartição, do qual se acha afastada há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 186, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 2 de setembro de 1958.

(a) José Reale, Diretor da Divisão do Material.

(G — 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/9 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17/10/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionários

Pelo presente edital fica notificado o funcionário deste DER-PA., Sr. Lauro Dias, Inspetor de Máquinas, lotado na D.M.E. pertencente ao Quadro Unico de Pessoal deste DER-PA., a comparecer até o próximo dia 10 de setembro p. presente, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), que funciona em a sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do II.A.P.I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, a fim de justificar sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a lei n. 749, de 24/12/1953.

Gabinete da Diretoria Geral do DER-PA., em 8 de agosto de 1958.

(a.) Affonso Lopes Freire, Eng. Diretor Geral.

(Ext. — Dias 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 16 — 17 — 18 e 19/9/58).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

Edital de concorrência pública para aquisição de um grupo elétrico, e material elétrico, abaixo discriminado:

O Sr. Pascoal Bailão da Fonseca, prefeito eleito do Município de Capim, Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de Capim, por seu Prefeito aqui representado, residente à Estrada Nova n. 53, onde poderá ser encontrado para entrega das referidas propostas, as quais deverão encontrar-se devidamente lacradas, para após decorrido o prazo de lei, serem abertas na presença dos mencionados proponentes.

Um grupo elétrico, trifásico, de 25KVA, 127/220 volts, 50/60 ciclos, acoplado em base comum a um motor diesel, de 35 H. P., com radiador, de 4 tempos, partida elétrica, acessórios e caixa de ferramentas, 1.200 RPM. Entrega imediata.

Um quadro de comando com todos seus pertences.

Montagem do referido grupo.

Mão de obra para assentamento dos postes e rede elétrica.

Ampliação do prédio da Usina 20 m².

Fio cobre nú n. 8 — quilo.

Postes de acapú — 300.

Construção de um tanque de concreto armado para combustível.

Transporte do grupo e material.

E para conhecimento dos interessados, será este edital publicado, no "Diário Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 (treze) dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

(Ext. — Dias — 16, 17 e 18/9/58)

(a) Pascoal Bailão da Fonseca

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Freitas Pinto Baileiro viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra — José Pio, Passagem Leitão, Curuçá e 14 de Março, de onde dista da Curuçá, 30,19m.

Dimensões:

Frente — 7,00m.

Fundos — 50,00m.

Área — 350,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno contendo uma armação.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de agosto de 1958. — (a) CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Obras

(G. — 26/8, 6 e 16/9/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Carlos Prist Vilhena, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caiapós, Anataia, Apinagés e Tupinambás, a 51,60m.

Dimensões:

Frente — 6,10m.

Fundos — 24,00m.

Área — 146,40m².

Forma regular. Confina por

ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 agosto de 1958.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T — 22.514 — 27/8 e 6, 16/9/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Claudionor Monteiro de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Leitão, José Pio, 14 de Março e Curuçá, a 246,00 metros.

Dimensões:

Frente — 6,50m.

Fundos — 33,00m.

Área — 214,50m².

Forma regular. Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 119 e a esquerda, com o de n. 123. Terreno edificado n. 121.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de agosto de 1958.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T — 22.515 — 27/8 e 6, 16/9/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Fago saber a quem interessar possa que havendo a companhia Gás de Petróleo do

Brasil S/A, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade

sito a Travessa do Chaco, lote D. medindo 47,75 x 71,00m.,

marquei o dia 28 do corrente

às 8 horas da manhã para efetuar os serviços, convidando

os heréus confinantes a comparecerem no dia, hora e local

citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que

fôr de seus interesses.

a) **Ferdinando Pereira Lima**, Eng. Civil, Chefe Serv. Ter. (Ext. — 14 — 16 — 18/9/58)

—

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S. A.

AVISO

Transferência de ações

Na qualidade de Diretores e membros do Conselho Fiscal da

sociedade Marques Pinto, Exportação S. A., levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas que

os acionistas Manoel Gomes de Faria e Sampson Wallace, pretendem transferir 1.500 ações

desta sociedade, pelo seu valor nominal, sendo pelo primeiro

1.000 ações, em partes iguais, a Raimundo Alberto Gomes de

Faria e Aldemar Gomes de Faria, e o segundo 500 ações a Bivar Serrano. Assim, para os fins

do que dispõe o art. 5.º do Estatuto social, vai o presente publicado, por 3 vezes, no "Diário

Oficial" do Estado, podendo qualquer acionista, até 15 dias

depois da última publicação, exercer o direito de preferência que lhe assegura a referida

disposição estatutária.

Santarém, 8 de setembro de 1958.

(aa) **Manoel Gomes de Faria**, Diretor.

Sampson Wallace, Diretor.

Manoel de Jesus Moraes, Conselheiro.

Antonio Loureiro Simões, Conselheiro.

Vicente Del Quercia Miléo, Conselheiro.

(T — 22.601 — 16, 17 e 18/9/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve aposentar, nos termos do art. 161 e art. 162, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Geminiano de Souza Figueira, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública com os proventos integrais de Cr\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte cruzeiros) anuais, de acordo com

ANÚNCIOS**MARTIN, REPRESENTAÇÕES e COMÉRCIO S/A "MARCOSA"****Assembléia Geral Extraordinária**

(1.ª Convocação)

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sala

de reuniões de nossa associada

"Importadora de Ferragens S/A" (Edifício Importadora),

no dia 24 de setembro de 1958,

às 17 horas, a fim de, reunidos em assembléia geral

extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — reforma dos estatutos;

b) — aumento de capital;

c) — o que ocorrer.

Pará, 13 de setembro de 1958.

a) **Mário Silvestre**, Diretor

Vice-Presidente.

(Ext. — Dias — 14 — 16 — 19/9/58)

FABRICA PALMEIRA**Chamada de Empregado**

Indústrias Jorge Corrêa S/A,

convida o operário da Fábrica

Palmeira Sr. Vitor Torino

Riscinho a reassumir imediatamente o lugar que ocupava

nêsse Estabelecimento do qual

está afastado sem consentimento desde o dia 5 de julho

de 1958, sob pena de ser instaurado o processo de rescisão

do contrato de trabalho, com fundamento no art. 482, letra

T da Consolidação das Leis do Trabalho.

Belém, 12 de setembro de 1958.

Indústrias Jorge Corrêa S/A.

(Ext. Dias — 13, 14 e 16/9/58)

o processo n. 2.279, de 5-3-1958.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1958.

Dr. LOPO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 22 de julho de 1958.

Dr. Cândido Araújo

Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 22 de julho de 1958.

Milton Coêlho de Andrade

Diretor Geral

(T — 22.494 — 16/9/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1958

NUM. 5.194

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2.^a Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 19 de setembro corrente, para julgamento do seguinte feito:

Apelação cível — Capital — Apelante, Celestina Conceição Souza; apelado, Angelo Bernal Martins; Relator, Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de setembro de 1958.

(a) Luiz Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.^a Penal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 19 de setembro corrente, para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal — Vigia — Apelante, Benedito Cardoso Lima, vulgo Brôa; apelada, a Justiça Pública; Relator, Desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de setembro de 1958.

(a) Luiz Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.^a Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 19 de setembro corrente para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio" da Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.^a Vara; apelados, Osvaldo Chaves Peixoto e Maria Lúcia Marçal Chaves Peixoto; Relator, Desembargador Anibal Figueiredo.

Apelação Cível "ex-officio" da Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.^a Vara; apelados, Benedito Corrêa de Souza e Lucimar Ferreira de Souza; Relator, Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de setembro de 1958.

(a) Luiz Faria, Secretário.

EDITAIS

PROCLAMAS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hercílio da Luz Mescouto e a senhorinha Yanira Cavalcante Lopes de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 466, filho de Joaquim Diniz Mescouto e de dona Almeida da Luz Mescouto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Batista Campos, 63, filha de Marcelino Lopes de Souza e de dona Noêmia Cavalcante Lopes de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 22.602 — 16 e 23/9/58)

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 22.603 — 16 e 23/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edmilson Nunes Amorim e a senhorinha Iza de Moraes Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Antonio Hervedosa, 829, filho de Rosa Leite Amorim.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Alaide, 129, filha de Pedro Marques e de dona Maria Moraes de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 22.604 — 16 e 23/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Anibal Basileu Bezerra Filho e a senhorinha Maria Rita Lucas de Melo.

Ele é viúvo, natural do Maranhão, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 1.366, filho de Anibal Basileu Bezerra e de dona Malvina Pereira Bezerra.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 1.366, filha de Luiz Lucas de Melo e de dona Francisca Lucas do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 22.605 — 16 e 23/9/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Ferreira de Magalhães e a Senhorinha Vitória Ferreira Colino.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu, portuário; domiciliado nesta cidade e residente à rua D. Romualdo Coelho, 51, filho de Raimundo Gonçalves Magalhães e de Dona Carmen Pereira Ferreira de Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 195, filha de Hilário Colino Bermejo e de Dona Henriqueta Ferreira Colino.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T — 22.571 — 9 e 16/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Braga de Amorim e a Senhorinha Raimunda Moreira Xavier.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, func. estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1042, filho de Antonio Meneleu da Cruz Amorim e de Dona Leopoldina Braga de Amorim.

Ela é também solteira, natural do Pará-Apelú, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Duque de Caxias, 294, filha de José Moreira Xavier e de Dona Raimunda Oliveira Xavier.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T — 22.572 — 9 e 16/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aderaldo de Paiva Lola e a Senhorinha Iza Matos dos Santos.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Capanema, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. C. Furtado, 582; filho de Adolfo de Paiva Lola e de Dona Abigail de Paiva Lola.

Ela é também solteira, natural

do Pará-Belem, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 582, filha de Antonio Santos e de Dona Idalia Mattos dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 22.573 — 9 e 16/9/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismael Souza de Oliveira e a Senhorinha Maria de Nazaré Cunha Moraes.

Ele diz ser solteiro contabilista, residente à Passagem Aberto Engelhard, 27, filho de João Cavalcante de Oliveira e de Dona Joaquina Souza de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, auxiliar de escritório, residente à rua Senador Furtado, 117-A, casa, 22 Apto., 201, filha de Joaquim Magno de Moraes e de Dona Tomazia Cunha Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 22.570 — 9 e 16/9/58)

CÓPIA DE PROCLAMA

Antonio Malto Ribeiro, Oficial do Registro Civil e mais cargos anexas da cidade e comarca de Ponta de Pedras do Estado do Pará, etc.

Faço saber que o Sr. Nedabias Pereira Ramos e a Senhorita Maria Olga de Jesus da Silva pretendem contrair casamento civil entre si, tendo apresentado os documentos exigidos pelos números I a IV do art. 180 do Código Civil que estão sendo devidamente processados.

Ele diz ser paraense, solteiro, militar residente nesta cidade, de 23 anos de idade, filho de Antonio Pereira Ramos e Raimunda Moreira Ramos.

Ela diz ser paraense, solteira; doméstica; de 16 anos de idade; residente nesta cidade, filha de Jacinto de Jesus da Silva e Odete de Jesus da Silva.

Convido as pessoas que souberem de algum impedimento entre eles, para virem denunciá-lo, no prazo de quinze dias. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Antonio Malto Ribeiro, Oficial do Registro Civil datilografado, subscrevi e assino. — (a) ANTONIO MALATO RIBEIRO, Of. do Reg. Civil.

(T. — 22.471 — 9 e 16/9/58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 2.036 — prestação de contas da "Biblioteca e Arquivo Público", tabela explicativa n. 77, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois, nos termos de Venerando Acórdão n. 1.577, de 16 de novembro de 1956, há irregularidade que precisa ser esclarecida, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, sujeita à defesa prévia.

Belém, 8 de setembro de 1958. (a) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

(Dias — 11 — 12 — 13 — 14 — 18 — 19 — 20 — 23 — 26 — 27 — 28 e 30/9; 1 — 2 — 3 — 4 — 10 e 11/10/58).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, à Revma. Madre Cecília Maria, Diretora do Instituto Santa Rosa, de Conceição do Araguaia.

O Tribunal de Contas do Estado, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a Revma. Madre Cecília Maria, Diretora do Instituto Santa Rosa, de Conceição do Araguaia, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 4.653 — prestação de contas do referido Instituto, tabela explicativa n. 38, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.332, de 12 de agosto de 1958, há irregularidade que precisa ser sanada, e que define a responsabilidade da Revma. Madre Cecília Maria, sujeita à defesa prévia.

Belém, 20 de agosto de 1958.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

quita, Ministro Presidente.

(G — Dias — 30, 31/8 — 2, 5, 7, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 23 e 24/9/58)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Ernesto Cruz, Diretor da Biblioteca e Arquivo Público.

O Tribunal de Contas do Estado, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ernesto Cruz, Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 2.036 — prestação de contas da referida Biblioteca, tabela explicativa n. 77, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 1.577, de 16 de novembro de 1956, há irregularidade que precisa ser esclarecida, e que define a responsabilidade do Sr. Ernesto Cruz, sujeita à defesa prévia.

Belém, 25 de agosto de 1958.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

(G — Dias — 30, 31/8 — 2, 5, 7, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 23 e 24/9/58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 1.662 — prestação de contas do Sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista do carro daquela Secretaria, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.355, de 26 de agosto de 1958, há irregularidades que precisam ser sanadas, e que definem a responsabilidade do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, sujeita à defesa prévia.

Belém, 2 de setembro de 1958. Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

(Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Julio Freire Gouvêa de Andrade, ex-Diretor do Fórum.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Julio Freire Gouvêa de Andrade, ex-Diretor do Fórum, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 2.600 — prestação de contas do Fórum, tabela explicativa n. 9, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.354, de 26 de agosto de 1958, há irregularidade que precisa ser sanada, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. Julio Freire Gouvêa de Andrade, sujeita à defesa prévia.

Belém, 2 de setembro de 1958. Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58

Citação com o prazo de trinta (30) dias, à Revma. Irmã M. Alda Lima, Diretora do Educandário São José, de Óbidos.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a Revma. Irmã M. Alda Lima, Diretora do Educandário São José, das Irmãs da Imaculada Conceição, em Óbidos, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 3.862 — prestação de contas do referido Educandário, tabela explicativa n. 38, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.365, de 29 de agosto de 1958, há irregularidade que precisa ser esclarecida, e que definem a responsabilidade da Revma. Irmã M. Lima, sujeita à defesa prévia.

Belém, 2 de setembro de 1958. Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1958

NUM. 1.909

ACÓRDÃO N. 6.800
Proc. 1.257-58

Defere o pedido de registro do nome do cidadão Maravalho Narciso Bello, como candidato a Deputado Federal, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, ao pleito de 3 de outubro de 1958.

Vistos, etc.

O Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, por seu delegado devidamente autorizado (doc. de fls. 5 e 6), requereu a este Tribunal Regional o registro do nome do cidadão Maravalho Narciso Bello, como candidato a Deputado Federal, no pleito de 3 de outubro do corrente ano.

O petição está instruído com os demais documentos exigidos pela Resolução n. 4.711, de 28 de junho de 1954, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. Funcionando nos autos, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional nada opôs ao mencionado registro (fls. 22 v.).

Ex-Positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, de-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ferir o pedido formulado, para mandar registrar o nome cidadão Maravalho Narciso Bello, brasileiro nato, casado, e oficial da Aeronáutica, como candidato a Deputado Federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, no pleito de 3 de outubro de 1958.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1958.

(aa) Souza Moita, P. — Raimundo F. Puget, Relator — Aluizio da Silva Leal — Annibal Figueiredo — Eduardo Patriarcha — Washington Carvalho — Orlando do Bitar. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.801
Proc. 1.253-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta oriunda da 20.ª Zona Eleitoral (Santarém) em que é consultante o Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

O Dr. Juiz Eleitoral da 20.ª

Zona Eleitoral (Santarém), consulta se religiosas podem ser incluídas na execução contida no parágrafo único do art. 10 da Lei n. 2.550. Ouvido o Dr. Procurador Regional, este, em parecer de fls. opinou pela resposta negativa.

O assunto do dispositivo consultado é o da transferência de títulos eleitoral decorrente de transferência de domicílio. O artigo 10 em referência, além de exigir o prazo de 100 dias antes da realização das eleições para a entrada do requerimento em cartório, exige também que o eleitor esteja inscrito há mais de um ano e que tenha pelo menos 3 meses de residência no novo domicílio. Como se vê, é uma cautela da lei para prevenir mistificações ou investidas de fraude no serviço de inscrição dos novos eleitores de uma zona. O parágrafo único referido, faz exceção entretanto, quanto aos incisos b) e c) do referido artigo, quando se trata de funcionário público civil ou militar ou autárquico e membros de suas

famílias, quando os obriga a novo domicílio por força de remoção, isto porque o funcionário nestas condições de removido é obrigado a regularizar sua situação eleitoral para cumprir a sua obrigação de dever cívico qual seja o exercício do voto.

Não faz outra exceção a referida disposição legal, e assim não se pode incluir nessa liberalidade qualquer outro leitor que não tenha esses qualificativos. Assim, uma religiosa não pode ser equiparada ao funcionário público e só pode pedir e obter transferência quando preencher todos os requisitos previstos no citado art. 10 da Lei 2.550.

Nestas condições,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, responder negativamente à consulta do Dr. Juiz Eleitoral da 20.ª Zona.

Belém, 29 de maio de 1958.

(aa) Souza Moita, P. — Aluizio da Silva Leal, Relator. — Annibal Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington Carvalho — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

RELAÇÃO DOS ELEITORES DA 30.ª ZONA

1ª. SEÇÃO GRUPO ESCOLAR DA VILA DO MOSQUEIRO — (SALA A)

1—Almerinda Meneses de Miranda	14.100
2—Aurea Aguiar Noronha	12.240
3—Alberto Hilário Soeiro	15.532
4—Antônia Mendes Leal	15.031
5—Ateonor Rodrigues Martins	15.034
6—Antonio Miguel do Rosário	18.343
7—Antonio Santos da Silva	11.645
8—Antonio Mansur	12.246
9—Antonio de C. Mascarenhas	14.657
10—Ana Mendes Brito	24.889
11—Armiro da Cruz	6.704
12—Almeirinda Pereira Cardoso	12.103
13—Antonio Araújo Bastos	12.857
14—Antonio Dias Santana	12.117
15—Aurora dos Anjos de Oliveira	11.697
16—Alvaro Lima Machado	6.168
17—Arcelino Antonio dos Santos	13.131
18—Antonio Maia	1.351
19—Armando Barros Oliveira	1.366
20—Alcindo Penha Soares	528
21—Amintas Pinheiro de Almeida	1.189
22—Altair Fernandes Alvares	1.344
23—Alirio Cabral Noronha	1.612
24—Aristides da Costa Penha	466
25—Alice Leal Gomes da Silva	93
26—Alvaro de Assis Leal	2.014
27—Arnaldo de Santana	2.012
28—Antonio Carlos de Sousa Miranda	1.997
29—Alfredo Farias	2.483
30—Antonio Eloy Raol	2.760
31—Antônia Mendes Leal	2.716
32—Armando Bezerra de Almeida	2.720
33—Almerinda Maria Fernandes	3.406

34—Artur Francisco de Almeida	3.498
35—Antonio Batista da Cruz	3.412
36—Armando Alves Gonçalves	3.232
37—Brazilina Jaques Mendes	7.721
38—Benedita Barros da Silva	12.241
39—Bento José da Silva	24.838
40—Blandina Moreira Machado	9.455
41—Benedito Norberto de Castro	655
42—Cícero Ferreira da Silva	215
43—Candida Ignez da Cunha Azevedo	32.323
44—Clovis Magno	12.099
45—Carlos Mascarenhas Ferreira	6.369
46—Catarina Pereira da Silva	12.856
47—Candida Listo Guzzo	12.763
48—Carmen Dolores de Freitas Jorge	14.696
49—Carlos Vitor da Cruz	14.032
50—Carlos Dorival Bitencourt	14.025
51—Catarina Bala da Silva	18.601
52—Carmelia Rita Teixeira Coelho Bastos	12.094
53—Carlos Nascimento dos Santos	13.105
54—Dailton Bentes da Conceição	11.622
55—Dário Brabo dos Santos	5.433
56—Domingos Souza	12.989
57—Deusalina da Silva Pamplona	12.762
58—Davina Mendes Pereira	14.812
59—Dinah Ferreira Lima	1.610
60—Dionísio Bentes Rodrigues do Couto	1.627
61—Eduardo Ramos dos Santos Pereira	502
62—Elza Maria Maia de Couto	1.186
63—Eunice Vitoria Miranda	9.598
64—Eurico dos Santos Brito	2.396
65—Eunice Pereira da Silva	3.279
66—Elza Ferreira da Cruz	3.265

67—Elza Rodrigues Pereira Ferreira	18.924
68—Edmilson Holanda Monteiro	16.195
69—Eduardo Pacheco d'Almeida	6.663
70—Emiliano Lopes Cardoso	10.069
71—Edegar Souza	11.559
72—Eliete Fernandes Alvares	12.100
73—Edilia Teles Gomes da Silva	11.187
74—Elza Theotonic Avelino Quadros	4.952
75—Edyr Pereira dos Santos	5.120
76—Florencio da Trindade Moraes	2.429
77—Fernando Piedade Chermont	3.510
78—Francisco Queiroz Alves	1.617
79—Francisco Leal de Moraes	1.615
80—Felipa de Almeida Costa	25.723
81—Fabiana Antonia Medeiros	6.785
82—Francisco Barros	7.714
83—Francisco Felicidade Rodrigues	12.106
84—Francisca Trindade Amador	13.135
85—Neny Maria da Luz Silva	2.2415
86—Hilton da Silva Mathias	18.304
87—Honorina de Andrade Nascimento	9.947
88—Hermenegilda de Sousa Nascimento	3.352
89—Ismael Pereira dos Santos	14.306
90—Iracy de Nazaré Barros Sales	6.652
91—Idelfonso Alves Favacho	12.237
92—João Jesus Teles Pantaleão	265
93—Juvenício Gomes da Silva	50
94—José Pantaleão	276
95—João Soares	507
96—José Antonio de Almeida	14.312
97—José Raimundo Gomes Filho	1.360
98—Josefina Tolentina de Araújo	12.659

98—Julietta dos Santos Cardias	1.352	205—Rizete Raiol Castelo Branco	121	81—João Gomes da Silva	8.903
99—Joana D'arc da Ressurreição	1.602	206—Raimundo Jose da Silva	598	82—Joel Alves Ferreira	12.927
100—Joaquim Jamile de Souza	1.342	207—Eul Marcos Batista de Sa	2.016	83—João Louchar Campos	14.014
101—José Soares	15.951	208—Ruth Correa da Silva	2.430	84—Joaquim Martiniano de Souza	20.474
102—Juventina Mesquita da Silva	15.952	209—Raimundo Eul Castelo Branco	3.447	85—João Borges de Moraes	11.153
103—João Gualberto da Silva	10.927	210—Raimundo Barbosa Felix	2.727	86—José Pedro de Andrade	12.658
104—João Batista de Castro	15.950	—S—		87—Jaime de Liege Gama	12.138
104-A—José Godinho Pereira	23.767	211—Stela Maria da Costa	5.422	88—José Piedade Chermont	9.402
105—Joaquim Wenslau Bezerra Agrassar	456	212—Sebastião dos Santos Aranha	1.085	89—José Mendes Braz	12.136
106—José de Alencar Leal	2.010	213—Sebastião Varela de Oliveira	304	90—José Maria Lucar de Souza	15.958
107—José Rufino de Freitas Jorge	2.011	214-A—Severiano Soares da Silva	10.067	91—João dos Santos	11.139
108—João da Costa e Silva	2.417	—T—		92—Jonas Barreto	5.721
109—João Batista Xavier da Silva	3.263	214—Teotônio Dias Filho	726	93—João Augusto Moraes	12.115
110—Jandira da Silva Pereira	3.362	215—Terezinha Barata de Lima	601	94—José Alexandre Naim Aunã	2.018
111—Jurandir Cardoso da Silva	25.849	216—Terezinha Queiroz da Silva	15.685	95—João Ferreira de Brito	2.693
112—João Fraim	4.926	217—Terezinha Conceição	8.255	96—Joana Leite Pinheiro	3.467
113—Juliana da Luz Gomes da Silva	4.817	218—Teodora Borges da Luz	7.007	97—Jcãõ Corrêa de Carvalho	2.897
114—Jovita Campbell Barbosa	13.142	219—Tarcia Pinto Rodrigues	6.991	98—João de Mates Botelho	1.333
115—Jonas Raimundo da Silva	4.341	—W—		99—Judith Franco de Sá	3.422
116—João Chaves da Costa	7.711	220—Wilson Matias Silva	11.626	101—Jorge de Souza Almeida	2.416
117—Juracy Barbosa Nunes	12.780	221—Walter Paulino das Dorez Costa	2.418	102—José Cupertino de Medeiros	2.390
118—José Batista do Nascimento	12.854	GRUPO ESCOLAR DA VILA DE MOSQUEIRO — (SALA B)		103—João Froes de Araújo	2.015
—L—		—A—		104—Jokana Bitencourt Portela	2.172
119—Lunira Gomes da Silva	4.520	1—Ademir Raiol Cardoso	18.369	105—Joana Brochado da Cunha	18.583
120—Lucia Pereira da Silva	18.582	2—Antonio Brígido dos Santos	15.029	106—Josefa Martins Braga Barbosa	6.195
121—Luiz Borges Leão	7.754	3—Armando Araújo de Sousa	17.823	107—José Corrêa da Silva	17.588
122—Leonides da Silva Saraiva	8.783	4—Ana Mesquita da Silva	17.805	108—João Lopes Cardoso	15.492
123—Luiz Braga de Sales	12.786	5—Alberto Corrêa dos Santos	17.803	109—João Pessoa de Souza Melo	5.427
124—Luiz Teixeira Coelho Bastos	11.646	6—Alcides Santos Ferreira	16.533	110—José da Silva Ounheiro	11.624
125—Luiz Felix Gomes	17.613	7—Alvaro de Assis Leal Filho	16.534	111—João Acaíro dos Santos	7.708
126—Lucivaldo de Melo Souza	1.188	8—Angelina Guerreiro dos Santos	17.807	112—José Pedro da Silva	7.710
127—Libia Varela da Silva	1.345	9—Adeigiza Silva Alves	17.802	113—Joana do Espírito Santo Victal	12.245
128—Lucymar Freitas Tavares	514	10—Ana Maria Gá Silva	3.40	114—José Miguel Bitar Filho	6.680
129—Lucia da Silva Fonseca	416	11—Antonio Ferreira	12.400	115—Juracy Moraes de Souza	12.783
130—Leonildo Gomes da Silva	156	12—Arlindo Vasconcelos Monteiro	12.099	—L—	
131—Luzia Gomes da Silva	85	13—Azmando Gonçalves Gutierrez	12.86	116—Leonice Alves Feitoza	12.604
132—Luciano Archanjo Gomes da Silva	81	14—Antonio Vale	12.167	117—Lourengo dos Santos Monteiro	11.150
133—Laudemira Gomes da Silva	109	15—Ana Lima de Sousa	13.099	118—Lucia Machado Silva	12.105
134—Luiz Gonzaga dos Santos	3.133	16—Almenacés Leite de Oliveira	15.411	119—Loura Vilhena Valadares	10.061
135—Lizardo Alves Filho	2.443	17—Alcindo Silva	7.72	120—Lucildo Gomes da Silva	44
136—Ladário de Souza Coelho e Santos	2.202	18—Antonio Paiva dos Santos	4.95	121—Lourival Gomes da Silva	34
137—Leopoldo Anibal Rodrigues	2.359	19—Armando Cardoso Rodrigues	9.45	122—Laura Mendes Moraes Monteiro	3.288
138—Luzia Campelo Pinto	3.473	20—Alfredo da Silva Barbosa	942	123—Lauro Ferreira da Rocha	2.191
—M—		21—Aurora Ferreira da Silva	14.225	—M—	
139—Maria Teofila de Souza	6.173	22—Alice Rodrigues Pinheiro	4	14—Maria Louchar Campos	14.016
140—Manoel Campos	6.297	23—Antonio Eduardo da Silva	3.22	15—Mário Andrade	14.033
141—Márinho Gomes da Silva	12.443	24—Alzira de Barros Santos	3.22	16—Maria Margarida Piedade	11.873
142—Maria Francisca de Miranda Lameira	15.427	25—Ambrozio Martins Marcelino	3.40	17—Mancel Santos Moreira da Costa	5.352
143—Maria Antonia Batista Franco	6.334	26—Alcides de Assis Leal	2.45	18—Maria da Anunciação Rocha Fur- tado	4.938
144—Márinha Ferreira Soares	21.197	27—Brazillino da Costa Ramos	13.13	19—Maria Serafina de Moraes Fontela	5.360
145—Miguel Arcanjo da Silva	12.673	28—Eatholomeu de Miranda Santos	4.27	20—Maria Nely Bentes da Trindade	16.541
146—Maria Benigna Varela	6.187	29—Benedito Brígido Pinheiro	18.61	21—Miguel Gonçalves Carvalho	17.800
147—Maria de Lourdes Farias	10.066	30—Bertholdo Gualberto Lobato	3.22	22—Maria do O' da Conceição Silva	16.537
148—Maria Rabeio Furtado	12.123	—C—		23—Maria da Conceição Santana do Car- mo	18.612
149—Moema Maciel de Carvalho	4.943	32—Carlos Cabral Filho	13.04	24—Maria de Lourdes Sobral	15.426
150—Murilo Santana	11.624	33—Catarina Ferreira de Moraes	6.60	25—Maria de Lourdes Sobral	15.428
151—Maria Farias de Souza	12.760	34—Celina Maria da Conceição Froes de Araújo	12.67	26—Manoel Xisto Monteiro	12.023
152—Maria Madalena de Sousa Costa	12.778	35—Consuelo Amador Trindade	6.63	27—Maria Ferreira Monteiro	9.434
153—Milton de Mendonça Silva	12.858	36—Clementina Pinheiro da Costa	5.35	28—Maria de Carmo da Trindade Silva	12.109
154—Maria de Nazaré Soares	3.972	37—Clirace dos Santos	4.70	29—Milton Roberto Monteiro Câmara	3.304
155—Maria de Nazaré Sousa	6.672	38—Carmem Felix Duarte	9.51	30—Mizael Cesário Corrêa	11.563
156—Maria de Lourdes Gomes Martins	10.664	39—Celina Trindade Bentes	7.00	31—Maria Pereira de Castro	16.544
157—Maria Alice Farias Silva	267	40—Constância Moraes Vale	12.22	32—Maria Duarte de Melo	6.212
158—Mathilde de Oliveira Melo	130	41—Carlos Alberto Mathias	4	33—Militino Dias de Souza	6.290
159—Manoel Fernandes Sobrinho	260	42—Cândido Vasconcelos de França Messias	1.34	34—Maria Barata Soares	12.122
160—Manoel da Silva	176	—D—		35—Maria Santana dos Anjos Ferreira	7.705
161—Maria das Dorez Pinheiro Pereira	716	43—Domingas Santana Souza	45.03	36—Maria Madalena de Farias	38
162—Maria Esperança da Silva	454	44—Deolinda Mesquita da Silva	17.82	37—Manoel Agostinho Luna	1.337
163—Maria das Neves Barros	520	45—Dolores de Sousa Santos	6.21	38—Maria Fena da Silva	2.578
164—Marlene Ribas Souza	1.187	46—Domingos Silva Luz	6.58	39—Maria Luiza Pinheiro	3.487
165—Manoel Seabra da Silva	1.343	47—Eunice Alba Santos Aranha	1.76	40—Maria Madalena Pinheiro	3.481
166—Maria José de Lacerda Monteiro	2.704	—E—		41—Maurício Moraes	2.436
167—Manoel de Jesus Favacho	3.139	48—Eduardo Nagib Massoud	17.8	42—Miguel Ferreira da Silva	2.456
168—Maria de Lourdes Ferreira da Cruz	3.140	49—Edmeida Maia Pacheco	13.11	43—Manoel Rodrigues Viana	12.869
169—Maria Amaral Santos	2.017	50—Edite Pereira da Silva	7.73	—N—	
170—Moacir Pereira de Araújo	2.006	51—Euclides Borges de Lima	13.11	34—Nilton Roberto Monteiro Câmara	3.304
171—Maria Ezeleide Tavares	3.464	52—Ezequiel Vieira Batista	5.22	—O—	
—N—		53—Edmires Maia Pacheco	14.80	35—Oswaldo Nazaré da Costa	15.033
172—Nazareno Farias de Lima	14.038	54—Euzébio Froes da Silva	3.40	36—Oliver Coelho Andrade	16.964
173—Neuza Cabral Alexandrino	12.784	55—Euclides de Assis Leal	2.38	37—Orlandina da Silva Rebelo	6.796
174—Normando de Abreu Oliveira	16.207	56—Elpidio Fulgencio do Conceição	2.00	38—Olivia Paes Barreto Dutra	7.014
175—Nilse Fernandes Alvares	3.489	57—Eunice Alba Santos Aranha	1.76	39—Orlando de Moraes Brito	11.561
—O—		—F—		40—Odemar Guimarães do Nascimento	11.625
176—Ocimar Pires	12.770	58—Francisca Moraes Santana	12.118	41—Ocelina de Souza Cruz	12.761
177—Olívio Leoncio Jardim	11.134	59—Francisco Freitas da Silva	14.658	42—Odacyl da Souza Catete	3.337
178—Olinda Maria Oliveira Silva	8.895	60—Fernando Valentim de Souza	25.352	43—Omarina Pires	1.346
179—Oneide da Silva Sousa	10.059	61—Francisca da Costa Barbosa	15.027	44—Osmarina Moraes de Araújo	2.028
180—Odete Arouch Ferreira	1.341	62—Francisca Baia de Carvalho	18.58	45—Osmar Gonçalves	2.019
181—Ozerio de Oliveira Magalhães	12.092	63—Flávio Augusto Titan Viégas	8.899	46—Oswaldo Raimundo Oliveira dos San- tos	2.055
182—Oswaldo Ferreira da Cunha	497	64—Flávio dos Santos	9.407	—P—	
183—Oderfina Alvares Rodrigues	1.613	65—Francisca Chagas Ferreira	6.312	167—Pedro Andrade de Araújo	1.350
184—Odilon Mendes Brito	1.614	66—Flodoval Viégas da Silva	14.651	—R—	
185—Olga Barreto Gomes	1.232	—G—		168—Renée Loureiro Lima	18.323
186—Olivia Pereira Barbosa	3.316	67—Graciela do O. da Silva	16.194	169—Raimundo Cordeiro Leal	6.895
187—Ossório Solano Maciel	3.369	68—Guimar de Oliveira	3.285	170—Raimundo Furtado dos Santos	6.976
—P—		—H—		171—Raimunda dos Santos Fares	11.915
188—Pedro Assunção Cabral	11.623	69—Heliana da Silva Mathias	13.303	172—Rosita Silva de Souza	12.163
189—Paula de Santana	891	70—Humberto Marcelstan Mercês	12.868	173—Raimundo Damião Jardim	12.399
190—Pedro Alves de Araújo	1.616	71—Humberto Higino Raiol	2.937	174—Raimundo Pereira da Silva	11.135
191—Perpetua Maria Monteiro de Melo	2.424	—I—		175—Raimundo Pereira Tavares	12.144
192—Paulo Leite da Fonseca	3.333	72—Isabel Pereira da Silva	15.032	176—Raimundo Silva	11.644
—R—		73—Idalecy Pamplona	17.812	177—Raimundo Brito	11.604
193—Raimundo Cordeiro dos Santos	18.918	74—Idalina Colombo da Silva	12.236	178—Raimundo da Silva Nunes	12.102
194—Rosa Rodrigues Pereira	18.917	75—Ilma Rocha da Silva	4.948	179—Raimundo Jesuina Neves	16.556
195—Raul dos Reis Pedroso	18.324	76—Ida Rodrigues Jardim dos Santos	11.226	180—Raimundo Monte Silva	2.640
196—Raimundo Mroais	11.615	77—Ivone Altamira Vorma Cardoso	2.447	181—Renato Raiol Castelo Branco	1.349
197—Raimunda Rodrigues Pereira da Costa	5.421	—J—		182—Raimundo da Silva Pires	2.296
198—Raimundo Nonato Favacho da Silva	17.427	78—José Anastacio de Oliveira	13.143	183—Rufina Piedade Chermont	3.455
199—Rosa Oliveira dos Anjos Ferreira	16.954	79—Jcãõ Monteiro da Costa	6.327	184—Raimundo Nonato da Cruz	3.329
200—Raimundo da Silva Macedo	7.749	80—Januário Matias de Sausa	9.946	185—Raimundo Brito França	2.419
201—Raimundo do Carmo Araújo	4.904	—S—		186—Suely Sales Ferreira	17.813
202—Ranolfo Favacho da Silva	6.283				
203—Raimundo Assunção Cruz	8.897				
204—Ruth Pereira dos Santos	19.129				

187—Simão Miguel Bitar Sobrinho	20.251
188—Suzana Pacheco das Mercês	13.233
189—Sandoval Farias de Souza	3.123
190—Sebastião Loucard	72.439
—T—	
191—Terezinha Melo da Silva	11.136
192—Tarcia Andrade Gura	12.104
193—Tereza Sousa da Trindade	18.926
194—Theófilo Duarte de Araújo Lameira	48
—W—	
195—William Rodrigues Damasceno	14.024
196—Waldemar Leão	1.340
—V—	
197—Valentim Pereira Serra	16.961
198—Valeriano Marques	3.287
199—Vitorino Alberto Rodrigues	3.332
—Z—	
200—Zuila da Silva Maciel	3.372

3a. SECCAO
Grupo Escolar — Sala A

—A—	
1—Ana Rodrigues dos Santos	11.141
2—Argemiro de Andrade	17.798
3—Aurora de Sousa Gonçalves	19.809
4—Antonio dos Santos Cabral	12.142
5—Alcivaldo Ferreira Dias	6.700
6—Antonio Pimentel Tobias	6.716
7—Auta Maria da Conceição	6.343
8—Antonio Alexandre Raiol	11.643
9—Ametista da Conceição Rodrigues	3.525
10—Ana de Brito Baena	2.721
11—Antonio de Souza Ferreira	2.771
12—Amelia de Barros	2.726
13—Antonio Furtado de Souza	3.292
14—Ailton Maximiano Azevedo	3.364
15—Antonio Cruz de Oliveira	3.233
16—Ary dos Santos Rodrigues	3.321
17—Antonio Teles Pantaleão	3.231
18—Alvaro Adamor Melo	2.421
19—Alice Ferreira Couto	2.393
—B—	
20—Benedito Domingos de Souza	13.423
21—Bronegilda dos Santos Souza	13.133
22—Brigida Teles Pantaleão	13.243
23—Benedita Melo Medeiros	2.446
24—Benedito Araújo Tavares	2.455
25—Bibiana Mesquita da Silva	3.296
26—Bernardina Nazarena de Brito	3.395
—C—	
27—Clovis Ferreira de Souza	12.773
28—Cesario da Silvira Pamplona	5.402
29—Carmelia Maciel de Carvalho	4.962
30—Carlos Henrique da Silva	16.090
31—Conceição Maria Rodrigues	2.749
32—Caetana Girão da Silva	3.259
33—Carmen de Oliveira Ramos	3.278
34—Custodio Martins de Azevedo	3.260
35—Carmelia Amoras de Abreu Lage	3.257
36—Custodia Barbosa Felix	468
37—Cassiano Sergio dos Santos	11.122
38—Dolores Miranda Agrassar	12.095
39—Dulcinéa Coelho Bastos	2.597
—E—	
40—Esmaelino Monteiro dos Santos	3.280
41—Didaco Antonio Raiol	11.142
42—Eunice Ferreira Ribeiro	14.891
43—Edgar de Lacerda Monteiro	17.539
44—Emidio de Abreu Oliveira	9.601
45—Edgar Nascimento Lima	2.639
46—Elvira Ferreira da Cruz	2.901
47—Eliza Pereira da Silva	3.235
48—Elizabeth de Oliveira Ramos	2.718
49—Edgar Souza	3.358
40—Deoclydes Franco de Sá	2.008
51—Edgar da Costa Portela	12.719
52—Francisco Diodemi da Silva Aguiar	8.900
53—Francisca Pacheco Monteiro	16.844
54—Floriano José Queiroz	3.307
55—Felicidade Mathias da Silva	3.261
56—Francisco Vasconcelos dos Santos	2.759
57—Francisca Dora dos Santos Puga	2.595
58—Francisco Rodrigues Filho	2.009
59—Francisca Louchard Campos	14.789
—G—	
60—Guimar Pacheco dos Santos	18.921
61—Guilhermina Souza Pacheco	

62—Gertrudes Stela de Oliveira Melo	3.354
—H—	
63—Heitor Dias Furtado	15.720
64—Helena de Oliveira Conceição	17.568
65—Humberto Mata Rezende Cals	12.130
67—Helena Mesquita	2.617
—I—	
68—Izabel dos Santos	18.322
69—Irene Elias de Souza	20.398
70—Izabel Froes de Araújo	15.030
71—Ignes Cardoso dos Santos	2.601
72—Inah Eunice Bezerra Tone	2.802
—J—	
73—José Moraes de Souza	12.132
74—Jandira Rodrigues de Oliveira Silva	8.563
75—Jacinto Marques de Aquino	18.344
76—Joaquim Gomes Pereira	6.358
77—João Alves Seabra	6.658
78—José Siqueira Pinto	18.586
79—Jurandir Araújo Teles	18.929
80—José Rachid Bitar	6.675
81—José da Silva Figueiredo	4.947
82—João Dias Leite	3.270
83—Joana Ataíde da Conceição	2.642
84—João Oliveira dos Anjos	3.266
85—Joana da Silva	3.500
86—João José da Silva Costa	2.724
87—José Rodrigues de Barros Filho	2.748
88—João Oliveira de Moraes Bitencourt	2.719
89—José Brígido da Trindade	3.135
90—João Ferreira da Silva	1.806
91—Jaime Andrade de Araújo	2.444
92—Jacira de Oliveira Souza	2.073
—L—	
93—Luiz Antonio Figueiredo	2.385
94—Laudemira Ribeiro Cavaleiro de Macedo	2.729
95—Luiza Gomes da Silva	11.123
96—Lourenço Pinto dos Santos	11.137
97—Lucila das Neves Pacheco	7.755
98—Luiza Barros Pires	12.768
99—Laurito dos Santos Dias	3.477
100—Luiz Bazilio Bitencourt	2.931
101—Lindalva da Conceição Neves	2.751
102—Lucimar Hilária dos Anjos Monteiro	2.697
103—Luiz Fernando Teixeira	214
104—Lucia da Silva Larrat	2.450
—M—	
105—Mario Franco de Moraes	4.931
106—Manoel dos Santos Cruz	6.655
107—Maria Coelho de Sales dos Anjos	10.662
108—Mário de Sales Ramos	10.064
109—Maria Regina Freitas	13.112
110—Maria Madalena Garcia	6.661
111—Maria de Lourdes Silva Ferreira	7.743
112—Maria de Nazaré Teles de Souza	10.063
113—Maria do Espírito Santos Silva	18.306
114—Maria de Lourdes Lisboa Silva	18.309
115—Manoel Ferreira da Silva	12.145
116—Padre Manoel Teixeira de Souza	12.777
117—Manoel Antonio de Almeida	13.151
118—Maria do Carmo Barreto	19.128
119—Manoel Ciprino Ferreira	
120—Maria Lidia Vieira Cardoso Batista	1.795
121—Maria Raimunda Santos Fonseca	3.338
122—Maria Luzia Barbosa Felix	2.636
123—Manoel Barbosa Felix	2.637
124—Mário de Belém Botelho	3.425
125—Manoel Egidio Soares	2.863
126—Matias Varela da Silva	2.715
127—Maria Rodrigues Ferreira	3.479
128—Maria da Purificação de	
129—Marialva Arouck Ferreira	3.301
130—Marcelina Pires Rodrigues	3.303
131—Maria da Conceição Brito de Araújo	2.003
132—Manoel Inacio Monteiro	2.449
133—Manoel José Pacheco	2.458
—N—	
134—Nina Santos Oliveira	11.671
135—Nilza Ferreira de Souza Paula	18.321

136—Natalina Nogueira Cerqueira	6.668
—O—	
137—Osmar Castro Mascarenhas	2.696
138—Oscar Mendes de Oliveira	5.490
139—Osvaldo Moreira da Costa	5.710
140—Oscarina Palheta Rodrigues	18.308
141—Osmar Dias Bastos	18.931
142—Orlando Fares	2.122
—P—	
143—Pedro Pierro de Oliveira	7.421
144—Pedro Nascimento da Conceição	2.753
145—Palmira Maria de Souza	2.004
146—Pedro Paulo da Cunha	2.577
147—Pedro Gomes da Silva	3.442
148—Pedro Rufino Amador	3.334
149—Pedro Oliveira Raiol	18.312
150—Pedro Assunção Cabral	2.747
—R—	
151—Raimundo Nonato Alves da Cunha	18.930
152—Raimundo Barbosa Felij	12.652
153—Raimundo Roberto Corrêa	6.340
154—Raimundo Nonato Teixeira Bastos	14.010
155—Raimunda Oliveira Teles	16.839
156—Ruth Bastos de Moraes	12.131
157—Raimundo Teixeira	11.076
158—Raimundo Moreira da Costa Pamplona	5.420
159—Raimunda Florencia Carvalho da Silva	2.600
160—Raimundo do Rego Monteiro	2.607
161—Raimundo Melo Cordeiro	2.694
162—Raimunda da Costa Leal	2.936
163—Raimunda Cruz da Silva	3.438
164—Raimundo Dario Azevedo	3.438
165—Raimundo Lino de Souza Pires	3.449
166—Raimundo Monteiro de Souza	3.319
167—Raimundo Nonato de Araújo	2.422
168—Rubem Guimarães Rodrigues	2.391
169—Romulo Franco de Campos	1.793
—S—	
170—Sebastião da Silva Ribeiro	11.224
171—Sales Sales	4.945
172—Sandoval Souza	2.755
173—Sandoval Souza	2.706
—T—	
175—Tito dos Reis Marques	2.611
176—Therezinha de Jesus Bentes Sobreira	14.155
177—Tobias de Souza Reyoredo	20.382
178—Tereza Silvana de Almeida Leite	3.322
179—Inomaz da Silva Martias	2.362
180—Terezinha de Jesus Mesquita	2.644
—V—	
181—Vicente Coelho de Pina	13.129
182—Vanda de Oliveira	3.286
—W—	
183—Willeam Alexandrino	12.127
184—Walter Pacheco da Silva	2.387
185—Waldemar Raimundo de Almeida	3.417
—Z—	
186—Zuilde da Costa Almeida	3.377
187—Zélia Maria Maia	2.576
188—Zacarias de Sousa Rosa	6.052

4a. SECCAO
Escola Municipal S Lemos — Chapéu Virado

—A—	
1—Amadeu da Conceição Nazaré	3.267
2—Amancio Ferreira de Campos	3.283
3—Albertina Bentes da Silva	3.411
4—Amelia do Nascimento Mezezes	3.284
5—Ana Ferreira da Silva	3.349
6—Alberto de Souza Portela	2.187
7—Arlindo Moreira Machado	62
8—Antonio Machado de Moraes	12.712
9—Antonia Anselmo Brito da Silva	2.764
10—Ana Vasconcelos dos Santos Cohen	6.690
11—Almerindo David Pires	12.745
12—Angelina Minas Pereira	14.252
13—Astrogilda Rabelo de Oliveira	12.769
14—Antonio Martins da Silva	10.376

15—Aduzinda dos Anjos da Costa Rendeiro	7.005	90—Lourival da Conceição	12.244	reira	12.058
16—Alcides Thomaz da Silva	14.101	91—Laura do Carmo Cardoso	22.611	162—Rudival Castro da Silva	4.905
18—Antonio Pessoa de Moraes	16.535	92—Leontina Pereira da Silva	6.628	163—Rodolfo Nunes Pinto	5.423
19—Adelaide Mendes de Farias Paula	6.891	93—Lidio Sousa dos Santos	6.705	164—Raimunda de Melo Pires	12.699
20—Aristides da Conceição Moraes	15.222	94—Leonidas Mendes Pacheco	17.426	165—Raimunda Ribeiro Marques	12.764
—B—		95—Leontina Silva Amador	12.141	166—Raimunda Alexandrina Monteiro de Sousa Silva	14.117
21—Benedito Ferreira Luna	18.305	96—Luiza Pereira da Silva	11.148	167—Raymundo Mendes do Nascimento	16.955
22—Benedito Antonio Castro	5.358	98—Leandra Firmina dos Santos	11.118	168—Raimunda Silva Santos	7.012
23—Beti Mariza Ferreira	9.406	99—Margarida Coutinho da Silva	14.808	169—Raul Carvalho	24.889
24—Benedito Santos	5.717	100—Maria Olívia da Silva Pereira	15.412	170—Raimundo Nonato Vilhena Bastos	11.555
25—Belmiro Bentes da Silva	5.715	101—Maria Margarida Sousa	15.444	171—Raimunda da Silva Lima	12.089
26—Benedito do Nascimento Barata	9.415	102—Mário Tavares	7.741	172—Raimundo Pereira dos Santos	19.079
27—Benedito Gomes da Silva	1.339	103—Matias de Sousa Santarém	10.060	173—Raimunda Sergia de Oliveira	18.307
28—Belmira Mendes Farias	1.743	104—Maria da Graça Freire	7.739	—S—	
29—Benedito Cravo Barbosa	3.342	105—Maria Adélita Lima	10.935	174—Sebastião Leal da Silva	14.030
—C—		106—Manoel Barbosa do Nascimento	8.729	175—Sebastião da Silva Saraiva	25.730
30—Celestina de Moraes Campos	9.414	107—Maria Raimunda Chagas da Silva	6.702	176—Sofia da Silva Pereira	8.732
31—Custodio Cardoso	30.113	108—Manoel Paulo de Souza Neto	12.765	177—Simão Mendes de Moraes	8.905
32—Carmen Castro Gomes	6.797	109—Maria de Lourdes Albuquerque Vieira	16.841	178—Sebastião Benício	6.623
33—Carolina de Moraes Almeida	6.601	110—Maria Leite dos Santos	16.538	179—Sebastião Castro da Silva	6.624
34—Celina de Souza e Silva	3.343	111—Manoel Paulo dos Santos Farias	12.758	—T—	
35—Candida Pereira da Silva	3.276	112—Marcelo Palheta da Silva	7.746	180—Tertuliano Souza	6.625
36—Cosmo Moraes de Almeida	3.275	113—Manoel Raimundo da Costa	12.779	181—Therézinha Coutinho da Silva	3.378
—D—		114—Manoel Castro Cardoso	5.414	182—Tertuliana Raiol da Silva	3.378
37—Dionizio da Luz Flix	7.717	115—Maria da Conceição Ferreira Silva	7.738	183—Terezinha de Jesus Evangelista de Oliveira	3.388
38—Dorimarda Conceição Brito	5.453	—E—	6.712	—V—	
39—Daniel Cohen	6.141	116—Maria de Nazaré Castro da Silva	6.709	184—Victor José de Sousa	7.040
40—Duicínio Tenório Cardoso Lopes	7.718	117—Manoel Agostinho de Moraes	5.411	185—Vicente Pereira Cardoso	2.457
—E—		118—Maria de Belém Bentes Cardoso	6.799	—W—	
41—Eulides Soares de Oliveira	3.206	119—Maria dos Santos Ferreira Pereira	3.299	186—Wilson de Oliveira Merozinho	2.192
42—Emiliana Brito de Paula	7.732	120—Maria José Silveira Lima	3.482	—Z—	
43—Elói Gomes Santarém	9.408	121—Maria de Nazaré Santos Campos	2.912	187—Zeferina Rosa da Silva Brito	3.374
44—Elza Rayol Bagot	13.110	122—Maria de Lourdes Silva	3.431	188—Zacarias Farias de Lima	2.756
45—Eunice da Silva Barbosa	12.747	123—Manoel José Filho	3.469	5a. SECÇÃO	
46—Edgar Ferreira dos Santos	6.174	124—Melchíades de Oliveira Campos	3.302	Escola de Maracajá — (Sala A)	
47—Emília Jeronima Santarém	25.727	125—Manoel de Souza Palheta	3.066	—A—	
—F—		126—Maria Helena de Lima	899	1—Ariosvaldo Castro Cardoso	2.829
48—Fernando Malvão de Moraes	18.334	127—Manoel Vieira de Farias	6.710	2—Alfredo Barbosa da Silva	2.245
49—Fernando Carlos Vasconcelos dos Santos	6.656	128—Martinha Costa Farias	14.811	3—Atahualpa Antonio dos Santos	3.291
50—Francisca Bentes da Silva Chagas	6.242	129—Maria Raimunda dos Santos	6.670	4—Augusta Cipriana dos Santos	2.675
51—Feliciano Seabra Mathias	14.026	130—Maria Izabel Evangelista de Oliveira	7.457	5—Angelita Gomes Silveira	3.864
52—Francisco Monteiro de Souza	3.500	131—Manoel de Castro Lima	5.711	6—Ademar Ramos da Silva	3.365
53—Fábio da Silva Grardt	2.543	132—Maria Bentes Soares	18.920	7—Aguinel Oliveira da Silva	5.03
54—Francisco Gomes da Silva	2.333	133—Maria de Nazaré Barros Raiol	11.129	8—Adelino Monteiro Saldanha	2.404
—G—		134—Manoel Levindo de Souza Macedo	6.310	9—Antonio Monteiro da Silva	2.804
55—Graciete Campos de Moraes	6.797	135—Marcelo Soares do Nascimento	11.640	10—Antenor da Silva Bahia	2.244
56—Gilberto Oliveira	12.782	136—Mariza Bentes da Silva	9.447	11—Agenelo da Silva	2.243
57—Gabriel do Espírito Santo	12.238	137—Miguel de Deus da Silva Amador	15.457	12—Aurelio Tavares	4.960
58—Generosa Silva Martins	6.795	138—Mariano Bentes da Silva	14.013	13—Arlete de Oliveira Vasconcelos	7.728
—H—		139—Manoel Batista Maia	2.090	14—Alberto Raimundo Corrêa	25.734
59—Helena Coutinho da Silva	14.724	140—Maria Emilia Gaignoux	20.265	15—Antonia Jardim Bitencourt	6.021
60—Honorato Pereira	15.419	141—Maria do Carmo dos Anjos	6.707	16—Astrogildo Romão da Silva Fagundes	3.637
61—Heloisa Pampiona de Miranda	11.672	—N—	3.370	17—Agostinho dos Reis Rodrigues	6.306
62—Heloiza Pamplona de Miranda	11.672	142—Neuza Coutinho da Silva	7.747	18—Ana Barbosa de Aragão Teixeira	6.302
63—Henrique Souza Nunes	11.145	143—Nadir Sousa da Silva	18.379	19—Adelina Neves Cabral	6.300
64—Helena Raiol, Bagot	3.460	144—Normandio da Silva Paula	15.491	20—Aurelio Rodrigues dos Reis	6.301
—I—		145—Narciso Mario Guimarães Pontes Carvalho	18.596	21—Adelaide Louchard de Souza Martins	12.166
65—Inocencio do Espírito Santo Cristo	2.388	146—Nicomedio Nogueira dos Santos	6.708	22—Anacleto Martins Marcelino	12.865
66—Irene da Silva Pereira	17.583	—O—	19.124	23—Ademar Monteiro Gomes	17.587
—J—		147—Osvaidina Barros da Silva	3.494	24—Amarante Ernesto Pinheiro	17.586
67—João Guimarães Amador	11.278	148—Otaciano de Sousa David	7.419	—B—	
68—João Barros dos Santos	15.955	149—Oswaldo da Silva Cunha	8.887	34—Boaventura Paz Bentes	2.330
69—João Matos da Silva	16.370	150—Oceania Daiol da Paz	5.416	35—Benício Coimbra Monteiro	2.246
70—Julia Borges de Moraes	6.653	151—Osorio Iris dos Santos	12.121	36—Benedito Furtado Bastos	2.505
71—José Viana da Silva	12.860	152—Osvaidina Costa dos Anjos	16.951		
72—João Pereira Marques	15.292	153—Otálicia Bentes da Silva	7.422		
73—José Pereira Marques	15.719	—P—	3.398		
74—João Cruz de Souza	6.667	154—Pedro Francisco Monteiro	3.439		
75—Joaquina Maria Minas	14.036	155—Pedro Alexandrino	268		
76—José Odolin da Silva	15.028	156—Procópio da Silva	13.128		
77—José da Conceição Santos	5.365	157—Pedro de Alcantara e Silva			
—K—		—R—			
79—Jurema Ayres Borges	28.609	158—Raimundo José Pacheco			
80—Jurandir Cardoso Gerhardt	25.366	159—Raimundo Fernandes Pataleão			
81—João de Moraes da Silva	11.620	160—Renée Bentes da Silva			
82—João de Mata Souza	3.311	161—Raimunda Miquelina Fer-			
83—Justo Estevão dos Santos	3.130				
84—Joaquina Gomes Freire	3.501				
85—Joaquim Augusto de Almeida	2.890				
86—José de Souza Santos	248				
87—João dos Santos Ferreira	1.611				
—L—					
87—Lemuel Lopes da Paz	15.437				
88—Lucidéa Alves de Moraes	3.370				
89—Laurinda Lucilia Vieira Te-	3.137				

37—Boaventura Tolentino de Souza	2.646	95—Francisco Mario Pinheiro	2.604	163—Lucimar Paula Barros	4.930
38—Benedita dos Santos Monteiro	14.031	96—Francisco Pantoja Soares	11.700	169—Lucimar Araújo Mouta	15.035
39—Benedito Gomes Ferreira	6.324	97—Francisca Souza e Silva	25.724	169-A—Libânio de Brito	11.556
40—Beato Antonio dos Santos	13.152	— G —		170—Libânio de Brito	11.556
41—Benício Teodoro de Azevedo	15.414	98—Guilomar Barbosa	15.410	— M —	
42—Benedita Nunes de Carvalho	4.956	99—Geraldo Marcos de Souza	2.713	171—Manoel Nazareno de Souza	2.478
— C —		100—Graciliano Teodoro Alexandrino	15.722	172—Maria José Ribeiro Jardim	2.909
43—Cecília Sarmento das Neves	9.342	— H —		173—Maria de Lourdes Freitas	3.289
44—Carlos Rodrigues Nascimento	13.147	101—Heitor Bentes da Costa	2.996	174—Maria Elza da Silva Bentes	3.461
45—Clemente Magalhães de Souza	13.102	102—Haroldo Pantoja da Cruz	2.240	175—Manoel Moraes de Assunção	15.432
46—Cirino Bentes da Trindade	5.434	103—Honorato Ramos da Silva	2.919	176—Manoel da Conceição Pinheiro	15.431
47—Clementina Souza Santos	13.096	104—Heitor Dias Furtado	2.717	177—Maria José da Costa Melo	2.916
48—Clodoaldo Marques de Mendonça	18.607	105—Honorato Ribeiro dos Santos	17.581	178—Minervina Castro da Costa	2.846
49—Corina Correa Xavier	17.133	106—Henrique Bentes	6.235	179—Maria Raimunda Monteiro dos Santos	2.487
50—Candido Cristóvão Pereira do Espírito Santo	9.454	— I —		180—Manoel Antonio Chaves	2.252
51—Constantino Gomes da Silva	2.923	107—Ismaelino Rodrigues de Azevedo	17.811	181—Marcos Bentes de Souza	2.253
52—Celina Santana de Souza	3.344	108—Iramita Pires Ferreira de Sá	6.363	182—Mario Raiol Rodrigues	2.758
53—Cecília Mathias Cabral	2.847	109—Izabel dos Santos Lima	4.949	183—Maria Bentes da Conceição	2.647
54—Constantino Gomes da Silva	2.238	110—Inacio Danin de Melo	17.589	184—Manoel Lobato Marques	2.844
55—Catharina Barbosa de Moura Palha	2.260	111—Inacio Rosario Jardim	6.236	185—Maria de Nazaré Silva Araújo	3.120
56—Clarice Bentes Ferreira	2.921	112—Idalgina Matos Botelho	6.236	186—Maria Zaira da Costa Rodrigues	2.638
57—Cordolina Negreiro de Campos	2.722	113—Irineu da Silva Bentes	4.950	187—Maria Teodora Garcia Mendonça	2.911
58—Cezarina Palheta Bahia	2.507	114—Itamar dos Santos Chaves	2.995	188—Manoel Rodrigues Nascimento	2.643
59—Carmen Bentes Ferreira	2.463	115—Izidoro Barros da Silva	2.242	189—Maria Lourença Lopes	2.723
60—Cecília Margarida Santos de Oliveira	2.247	116—Ilma Bentes Bahia	2.241	190—Marcos Francisco Gomes	3.143
61—Celina Ursula de Freitas	2.464	117—Inez Nazareno Machado	3.272	191—Maria Etelvina de Oliveira Ramos	3.290
62—Cacilda Rodrigues dos Santos	2.575	118—Irene Barata Moraes	2.484	192—Maria Floripes Silva Teixeira	3.313
63—Cesaltino Severiano Ferreira	2.608	119—Ito da Costa Teixeira	2.924	193—Marina Fernandes Louchard	3.300
64—Clarice do Rosario Varela	2.506	— J —		194—Maria de Lourdes Castro Cardoso	2.477
65—Carmem Bentes de Souza	2.932	120—João Cordeiro dos Santos	2.236	195—Maria Luiza Bastos	3.483
— D —		121—João Cunha do Nascimento	2.845	196—Manoel Mendes Braz	2.596
66—Delcio Santos da Cruz	2.239	122—João Palheta Baía	2.754	197—Maria Madalena da Silva Araújo	2.583
67—David Nunes Barbosa	2.848	123—José Cecílio de Lima	2.235	198—Maria Souto Rodrigues	2.917
68—Domingas Barbosa da Silva	2.828	124—José da Costa Melo	3.423	199—Maria da Conceição Negreiros de Campos	2.757
69—Domingos Ribeiro Ataíde	4.961	125—José da Silva Pômo	2.485	200—Marina Bentes da Silva	2.255
70—Diocleciano Francisco de Araújo	9.413	126—João Augusto Moraes	2.725	201—Maria do Carmo Bitencourt	2.254
71—Dorotéa Piedade Pinheiro	12.165	127—Joana Silva Araújo	3.511	202—Maria Estrela Rodrigues da Silva	2.275
72—Domingos Andrade de Araújo	17.585	128—José Bentes Ferreira	3.420	203—Maria de Nazaré Silva	2.274
73—Domingos Moraes de Assunção	17.580	129—José Sales de Souza	3.312	204—Maria de Belém Silva	2.276
74—Doroty Rodrigues	5.357	130—Joana Rodrigues Jardim	3.305	205—Miguel Duarte	12.111
75—Delsolina Trindade de Almeida	18.940	131—Julietta Raiol Rodrigues	2.728	206—Maria da Silva Esteves	12.859
— E —		132—João Lima de Sales	2.920	207—Manoel de Souza Bentes	12.862
76—Euclides Farias Maia de Souza	3.513	133—José Maria Pereira Silva	2.138	208—Maria de Nazaré Bentes da Silva	6.674
77—Erasmo Cecílio de Lima	3.393	134—Joana Cardoso Rodrigues	2.602	209—Maria Amelia da Trindade	6.365
78—Euridice da Silva Pires	3.278	135—José do Nascimento Sobral	2.256	210—Maria da Silva Ferreira	4.919
79—Emiliano José Costa	2.508	136—João dos Santos Lima	2.257	211—Maria Ilda Carmo dos Santos	6.389
80—Elísia da Silva Barbosa	4.951	137—José Rodrigues Bitencourt	2.234	212—Manoel Vilar Lira	6.660
81—Edson Geraldo da Silva Barbosa	4.953	138—José Bentes Bahia	2.237	213—Manoel Grigoria da Silva	4.939
82—Eneida Ribeiro dos Santos	13.119	139—Justino da Conceição Marcelino	12.168	214—Maria Benedita Monteiro dos Santos	6.316
83—Elvira Pinto da Silva	5.452	140—Jacilda Souza	16.967	215—Maria de Nazaré Favacho Nunes	5.408
84—Evantuir Jesus de Souza	14.008	141—José Oscar Cardoso Raiol	16.968	216—Maria da Trindade Barbosa	6.293
85—Euridice Raiol Braz	12.676	142—Joaquim dos Santos Lima	4.946	217—Maria de Lourdes Souza Jardim	6.182
86—Eduardo da Conceição Jardim	12.678	143—Joaquina Barbosa da Silva	4.937	218—Manoel Gomes da Silva	6.181
87—Eugênia Oliveira Nazareno	6.618	144—João Araújo Teodoro	18.581	219—Maria Odete dos Santos Araújo	15.133
88—Eufrosino Rodrigues de Souza	6.616	145—João dos Santos Ferreira	18.589	220—Maria Benedita Palheta Lima	24.885
— F —		146—José Pantoja da Silva	18.925	221—Miquelina Barbosa da Silva Araújo	4.927
89—Filadelfo Pereira Garcia	2.918	147—José Nestor Freitas Santos	19.145	222—Maria Sobral da Silva	6.654
90—Francisco João da Cruz	2.933	148—José Pereira da Silva	12.682	223—Manoel Raiol da Silva	4.932
91—Filomena Barbosa da Silva	2.513	149—Juraci Barbosa da Silva	6.335	224—Maria de Carvalho da Silva	4.928
92—Fernando Bentes Dias	2.705	150—José Martins da Trindade	4.955	225—Maria do Carmo Barbosa	5.425
93—Francisco Antonio de Almeida	3.309	151—Joana da Mata	18.599	226—Mireia Castro Cardoso	15.138
94—Francisco de Souza Morei-		152—José da Silva Brito	15.956	227—Maria Lucimar Cunha da Silva	15.142
		153—José Favacho Cesar	15.945	228—Manoel Ascensão Barbosa	18.605
		154—Josefina Jeronima de Souza			
		— L —			
		155—Lucinda Bentes Bahia	2.476		
		156—Laura Jorge da Silva	3.505		
		157—Lauro Marques Filho	2.910		
		158—Leonel Furtado Cruz	2.707		
		159—Luiz Zigomar de Souza	2.250		
		160—Liege Mendes Cabral	2.251		
		161—Luzia Bentes Bala	7.706		
		162—Lucila Souza Ferreira	14.028		
		163—Lourenço José da Silva Barbosa	6.633		
		164—Lourival de Souza Teles	12.861		
		165—Lucimar Pinheiro dos Santos	17.405		
		166—Leocadia de Medeiros	17.423		
		167—Lourival Crescenciano Pinheiro	14.809		

229—Maria Amélia dos Santos ..	15.139	rêa	6.311
230—Maria de Belém Farias Cas-		300—Rosa do Nascimento Mon-	
teio Branco	15.137	teiro Pinheiro	17.429
231—Melquiades Rodrigues da		301—Raimundo da Conceição ..	17.425
Silva	18.919	302—Raimunda Saraiva de Mou-	
232—Manoel Heracito Soares ..	6.333	ra	17.428
233—Manoel do Rosario Jardim ..	6.180	303—Raimundo de Oliveira Baía	
234—Manoel dos Santos Corrêa ..	5.410	Filho	4.902
235—Manoel Raimundo da Cruz ..	5.406	304—Raimundo Nonato Viana ..	4.903
236—Maria Silva Magno	5.409	305—Raimundo de Oliveira Dias ..	6.364
237—Maria de Nazaré Campos ..	20.262	306—Raimundo Cirdeiro Magno ..	5.415
238—Maria de Nazaré Souza		307—Raimunda Torres de Carva-	
Cunha	14.311	lho	11.485
239—Maria de Rodrigues Jardim		308—Raimundo Silva	20.266
Almeida	11.225	— S —	
— N —		309—Severino Aragão	4.914
240—Nair Lima da Silva	16.955	310—Sebastião Rodrigues Bi-	
241—Nair Paes Bentes	2.475	tencourt	5.399
242—Noemia Alves de Souza Ro-		311—Sandoval Souza	11.603
sa	2.674	312—Sebastião da Silva Batista ..	16.963
423—Nadir Pereira Saldanha ..	3.315	313—Santino dos Santos Dias ..	7.577
244—Nelson Sales Garcia	2.258	314—Serafim Corrêa Barbosa ..	3.367
245—Nazaré Constantino Habibi ..	3.121	315—Simão Barbosa de Aragão ..	2.306
246—Nautilo de Sena Dias	3.063	316—Selvera Santos de Souza	
247—Nely de França	2.695	Silva	2.305
248—Naelza Sales Garcia	2.582	317—Simão Gonçalves Lisboa ..	3.363
— O —		— T —	
249—Oscar Bitencourt	2.292	318—Terezinha Cardoso Rodri-	
250—Oziar do Rosario Varela ..	2.291	gues Moraes	2.641
251—Oscar Costa dos Anjos ..	3.405	319—Teodoro do Espírito Santo	
252—Osvaldo Cunha Corrêa	2.914	Avelar	3.527
253—Odinêa de Nazaré Pereira		320—Terezinha Teixeira Bastos ..	2.579
Pombo	2.572	321—Teofilo Queiroz de Moura	
254—Osvaldo Bentes Teixeira ..	6.315	Palha	3.067
255—Odilardo da Silva Mathias ..	18.927	322—Taciano Siqueira Azevedo ..	17.389
256—Odete Barbisa de Aragão ..	5.417	323—Themistocles Rodrigues ..	
258—Olimpio Barbosa da Silva ..	11.128	— W —	
258—Otávio Araújo Cabral	4.942	224—Waldemar da Silva Santos ..	3.124
259—Osmar Barbosa de Aragão ..	6.713	325—Walquiria Rodrigues da Sil-	
260—Oswaldina de Araújo Froes ..	19.126	va	2.307
261—Oscar Marcelino de Brito ..	14.017	326—Waldemar da Silva Paiva ..	19.122
— P —		327—Waldemar Miranda dos San-	
262—Paulo Guimarães de Souza		tos	12.785
Alexandrino	2.573	328—Willian de Almeida Botelho ..	20.400
263—Pedro Raiol Rodrigues	2.898	329—Waldemar Raiol Rodrigues ..	12.116
264—Paulina Cruz	2.547	330—Wilson da Conceição Moura ..	5.401
265—Pedro Gomes da Silva	2.574	— V —	
266—Paulo Roberto de Souza ..	3.318	331—Vicente de Paula Silva ..	6.307
267—Pedro dos Santos Chaves ..	2.581	332—Violeta Argentina Barbosa ..	6.317
268—Pedro Carvalho da Silva ..	6.047	333—Vivaldina de Oliveira	6.231
269—Pedro Gomes de Lira	16.953		
270—Pedro José de Araújo	12.863		
271—Pedro Manoel de Sales	16.952		
272—Pedro Ramos	6.285		
273—Plácido dos Santos Neves ..	6.068		
274—Paulo de Jesús dos Santos ..	18.310		
275—Pedro Ferreira da Concei-			
ção	17.126		
276—Paulo da Conceição Pinhei-			
ro	17.127		
— R —			
277—Raimunda Ester Ferreira ..	2.913		
278—Raimundo Sancho da Silva ..	2.546		
279—Raimundo Souza	2.545		
280—Rosita Silva de Souza	2.645		
281—Raimundo Pereira da Sil-			
va	3.400		
282—Raimunda Albertina Lopes ..	3.441		
283—Rudival Santos Andrade ..	3.457		
284—Raimundo Alves de Souza ..	3.330		
285—Rosinda Girão da Silva	3.440		
286—Reinaldo Barbosa de Ara-			
gão	2.580		
287—Raimundo Cabral Silva	2.295		
288—Raimunda da Paz Cabral ..	2.293		
289—Raimundo Cicero de Souza ..	2.294		
290—Raimunda Ribeiro Pio	17.390		
291—Raimundo da Silva Furo	17.400		
292—Raimundo Rodrigues de			
Azevedo	17.386		
293—Rozilda Pinheiro Medeiros ..	17.384		
294—Raimunda de Souza Froes ..	17.385		
295—Raimundo Lima	25.519		
296—Raimundi Braz Barbosa ..	4.906		
297—Rogerio da Silva Palheta ..	7.011		
298—Rosa Branca Paes Wanderlei ..	4.917		
299—Raimundo dos Santos Cor-			

JUIZO DA 32ª ZONA ELEITORAL

E D I T A L

Registro de Candidatos à Vereador
O Doutor Agnato de Moura Mon-
teiro Lopes, Juiz da 29ª Zona
Eleitoral da Comarca da Capital
do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar
possa que este Juízo, atendendo
ao que requereu o Diretório Mu-
nicipal do Partido Trabalhista Bra-
sileiro, Seção do Pará, por inter-
médio do seu Delegado Dr. Edgar
Contente, na forma da Resolução
n. 4.711, de 28 de junho de 1954,
do Tribunal Superior Eleitoral e
de conformidade com o despacho
datado de 10 do corrente, proferido
nos respectivos autos, deferiu o
pedido e ordenou o registro dos
seguintes candidatos à Câmara
Municipal de Belém; para as elei-
ções de 3 de outubro do corrente
ano; pela legenda do Partido Tra-
balhista Brasileiro.

- 1—Antenor Farias de Araújo.
- 2—Armando do Bitencourt Ama-
rante.
- 3—Hugo Aroucha Cordeiro.
- 4—Alvaro Lourel Serra.
- 5—Carlos Abel de Aguiar.
- 6—Nonato Freire Juca.
- 7—Izaias Carneiro de Pinho.
- 8—Francisco de Paula Marçal.
- 9—Josué Bezerra Cavalcante.
- 10—Faustino dos Santos Pimenta.
- 11—Francisco Alves de Vascon-
celos.
- 12—Oscar Nascimento Pinheiro.
- 13—Clodoaldo Costa Nogueira.
- 14—Francisco Tomé da Rocha
Moraes.
- 15—Raimundo Mário Cavaleiro de
Macedo.
- 16—Arthur Corrêa da Silva.
- 17—Dugerval Mendes da Silva.

18—Aurifaz de Campos Gurijão.
19—Afrânio Vieira da Costa.
20—Joaquim Rodrigues da Silva.
E para o conhecimento dos in-
teressados, será este publicado
pela imprensa oficial no lugar de
costume.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 11 dias do mês de setembro
de 1958. Eu, Armando do Amaral
Sá, escrivão, o escrevi. — (a) AG-
NATO DE MOURA MONTEIRO LO-
PES, Juiz.

O Doutor Agnato de Moura Mon-
teiro Lopes, Juiz da 29ª Zona
Eleitoral da Comarca da Capital
do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar
possa que este Juízo, atendendo
ao que requereu o Diretório do
Partido de Representação Popular,
por intermédio do seu Delegado
José da Silva Castro, na forma do
disposto no art. 3º da Resolução
n. 4.711, de 28 de junho de 1954,
do Egrégio Superior Tribunal Elei-
toral e de conformidade com o
despacho datado de 10 do corren-
te, deferiu e ordenou o registro
dos seguintes candidatos à Câ-
mara Municipal de Belém, nas
eleições de 3 de outubro de 1958,
sob a legenda do Partido de Re-
presentação Popular.

- 1—Antonio Vilar Pantoja.
- 2—Abel Brasileiro de Almeida.
- 3—Antonio Italo Tancredi.
- 4—Antonio Vieira do Nascimen-
to.
- 5—Dagoberto Raimundo de Bar-
ros.
- 6—Donato Cardoso de Souza.
- 7—Emanuel das Dores e Silva.
- 8—Eymar Teixeira Machado.
- 9—Fernando Cabral Vasconce-
los.
- 10—Guilherme Esteve Martins.
- 11—João Careiro Pinho.
- 12—João Furtado de Souza.
- 13—José Maria Amorim.
- 14—Marcos Antonio Ribeiro.
- 15—Nestor de Castro Cunha.
- 16—Francisco Maia Jatá.
- 17—Rui Reis Pingarilho.
- 18—Salvador de Assis Pinto.
- 19—Vicente de Paula Carmo.
- 20—Walther Benedito Coelho.

E para o conhecimento de todos
os interessados, será este publicado
pela imprensa e afixado no lugar
de costume.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 11 dias do mês de setembro
de 1958. — (a) Armando do Ama-
ral Sá, escrivão, o datilografei. —
(a) AGNATO DE MOURA MONTEI-
RO LOPES, Juiz.

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

O Dr. Juiz Eleitoral da Pri-
meira Zona, tomando conheci-
mento das petições dos eleitores
abaixo nomeados para servirem
como Mesários, no pleito de 3
de outubro vindouro, exarou os
seguintes despachos:

Everaldo Martins Celso: "Tra-
tando-se de funcionário público,
prove estar licenciado para tra-
tamento de saúde".

Luiz Alberto de Carvalho Go-
mes: "Indeferido. O requerente
não está impedido pois o paren-
tesco alegado é do 3º grau e a
restrição legal vai somente até
o 2º".

Chamada de eleitores

Devem comparecer, com a pos-
sível brevidade, ao Cartório Elei-
toral da 1ª Zona, e munidos de
seus títulos, os seguintes eleito-
res:

José Maria dos Reis Maneschy
e Maria de Lourdes Machado
Dias.